

**ATA DA  
14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE ODIVELAS**

No dia 13 de julho de 2016, pelas nove horas e quarenta e sete minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte ordem de trabalhos: -----  
-----

**Agendados:** -----  
-----

**Ponto 1.1 - Aprovação das Atas da Câmara Municipal de Odivelas:** -----

- 6ª Reunião Ordinária, realizada a 21 de Março de 2012; -----
- 11ª Reunião Ordinária, realizada a 30 de Maio de 2012; -----
- 19ª Reunião Ordinária, realizada a 03 de Outubro de 2012; -----
- 7ª Reunião Ordinária, realizada a 06 de Abril de 2016. -----

**Ponto 2.1 - 8.ª Modificação Orçamental – 7.ª Alteração Orçamental 2016. (DJGFP/DFA)** -----  
-----

**Ponto 2.2 – Proposta de Autorização para Acionamento de Reserva de Recrutamento, com vista à Contratação de 1 Assistente Operacional, Constituída em Resultado do Procedimento Concursal Comum, para Ocupação de 3 Postos de Trabalho na Categoria de Assistente Operacional, para o Gabinete Veterinário Municipal. (DJGFP/DRHF/SRS)** -----  
-----

**Ponto 2.3 – Proposta de Autorização para Abertura de Procedimento Concursal Comum para Ocupação de 1 Posto de Trabalho na Categoria de Técnico Superior (Área de Proteção Civil), com vista à Celebração de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por Tempo Indeterminado, para o Serviço Municipal de Proteção Civil. (DJGFP/DRHF/SRS)** -----  
-----

**Ponto 2.4 – Proposta de Autorização para Abertura de Procedimento Concursal Comum para Ocupação de 2 Postos de Trabalho na Categoria de Assistente Operacional, com vista à Celebração de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por Tempo Indeterminado, para o Departamento de Obras Municipais, Habitação e Transportes / Divisão de Infraestruturas e Espaços Urbanos. (DJGFP/DRHF/SRS)** -----  
-----



**Ponto 3.1 - SIMAR – Proposta de Autorização de Despesa e Início de Procedimento para Prestação de Serviços na Área de Seguros. (DM) -----**

**Ponto 3.2 – Proposta de Aprovação do Diagnóstico Estratégico, “Perfil de Saúde” - Projeto “Odivelas, Concelho Saudável”, no âmbito da Adesão à Associação de Municípios da Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis. (GOC) -----**

**Ponto 3.3 – 1 – Proposta de Aprovação da Continuidade do Programa do Urbano ao Rural – Ano Letivo 2016/2017. (DGEJCA/DISPE/SEP) -----**

**Ponto 3.3 - 2 - Proposta de Atribuição de Subsídio no valor de €3.786,40 (Três Mil Setecentos e Oitenta e Seis Euros e Quarenta Cêntimos) à Escola Profissional Agrícola D. Dinis – Paiã. (DGEJCA/DISPE/SEP) -----**

**Ponto 3.4 – Proposta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Odivelas e a Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens – Ratificação. (DM) -----**

**Ponto 3.5 – Proposta de Despejo Administrativo do Locado sito na Praceta Marquesa de Alorna, n.º 1 – 8º Direito, em Odivelas – Subarrendatária: Elisabete Maria Lima Miranda. (DOMHT/DH/SGPH) -----**

**Ponto 3.6 – Proposta de Apoio à Realização da Final da 24ª Edição do Concurso “Miss Concelho de Odivelas” (2016) e do Desfile de Moda Integrado no Âmbito das Comemorações do 20º Aniversário da CPLP, Comunidade dos Países de Língua Portuguesa. (DGEJCA/DCTPCB/SJ) -----**

**Ponto 4.1 – Proposta de Atribuição de Comparticipações Financeiras para a Época Desportiva 2015/2016 no Âmbito do Programa de Apoio Municipal de Odivelas: (PAMO): (DGEJCA/DDD) -----**

**A - Medida I – (Atividade Regular): -----**

**A.1 – Atribuição de Comparticipação Financeira aos Clubes/Coletividades Desportivas, no valor de €21.794,31 (Vinte e Um Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Euros e Trinta e Um Cêntimos); -----**

**A.2 - Atribuição de Apoio Extraordinário como Forma de Majoração no Decorrer das Épocas de 2015/2016 e 2016/2017, no valor de € 10.897,16 (Dez Mil, Oitocentos e Noventa e Sete Euros e Dezasseis Cêntimos); -----**

**A.3 - Minuta do Contrato Programa, a Celebrar de Modo Individualizado, entre o Município de Odivelas e cada Uma das Entidades Beneficiárias. -----**



**B - Medida II – (Aquisição de Bens, Serviços, Equipamentos e Viaturas) - Atribuição de Participação Financeira, no valor de €8.846,02 (Oito Mil, Oitocentos e Quarenta e Seis Euros e Dois Cêntimos).** -----

**Ponto 4.2 - Proposta de Aceitação de Doação de Uma Obra do Artista João Feijó, Pintura Intitulada “Nova York”. (DGEJCA/DCTPCB/SDC)** -----

**Ponto 5.1 – Proposta de Esquema Diretor da UOPG – 12 - Área Empresarial de Famões e Proposta de Delimitação da Unidade de Execução do Polo Empresarial Poente, Termos de Referência e Início do Período de Discussão Pública. (DGOU)** -----

**Ponto 5.2 – Proposta de Delimitação da Unidade de Execução da Colina dos Cedros, Termos de Referência e Início do Período de Discussão Pública. (DGOU)** -----

**Ponto 5.3 – José Manuel Dias de Sousa - Bairro Granjas Novas – União de Freguesia de Ramada e Caneças – Alvará de Loteamento n.º 1/2000 – Pedido de Substituição da Hipoteca Legal por Depósito de Caução para o Lote 108. (DGOU)** -----

**A reunião iniciou-se com as seguintes presenças:** -----

**O Senhor Presidente:** -----

**JUGO MANUEL DOS SANTOS MARTINS** -----

**Vereadores:** -----

**MARIA FERNANDA DOS SANTOS MATEUS** -----

**ANA ISABEL COSME GOMES** -----

**PAULO CÉSAR TEIXEIRA** -----

**MARIA NATÁLIA PEREIRA DOS SANTOS** -----

**MARIA FERNANDA MARCELO FARIA DUARTE FRANCHI** -----

**CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO** -----

**EDGAR LUÍS SIMÕES VALLES** -----

**MARIA DA LUZ NOGUEIRA** -----

**MÓNICA LISA GONÇALVES VILARINHO** -----

**JOSÉ ESTEVES FERREIRA** -----



-----  
*O Senhor Vereador Rui Francisco não esteve presente na reunião tendo sido substituído pela Senhora Vereadora Natália Santos.* -----  
-----

-----  
Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) do dia onze de julho de dois mil e dezasseis, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em €7.641.129,90 (sete milhões, seiscentos e quarenta e um mil, cento e vinte e nove euros e noventa cêntimos).-----  
-----

-----  
**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----  
-----

**O Senhor Presidente** deu conhecimento aos Senhores Vereadores, através do Portal Digital, dos seguintes documentos: -----  
-----

- Relatórios de cedência de transporte ao abrigo do PAMO. -----
- Relatório de atividades do Parque dos Bichos – junho de 2016. -----
- Relatório de atividades desenvolvida no Centro Cultural Malaposta. -----
- Relatório Trimestral do Fundo de Emergência Social do Município de Odivelas FESMO (abril a junho de 2016).-----  
-----

-----  
**Aberto o período para intervenções usaram da palavra:** -----  
-----

**A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, proferiu a intervenção que seguidamente se transcreve:** -----  
-----

"Gostáramos de colocar uma questão que, apesar de ter sido colocada na última reunião de Câmara, há 15 dias, pela importância que tem justifica uma outra intervenção. Refiro-me à situação do Centro Infantil e do Lar de Odivelas. -----  
-----

Colocamos novamente esta questão, pois tivemos conhecimento da resposta do Governo ao conjunto de perguntas que Grupo Parlamentar do PCP apresentou na AR e se prendiam com a avaliação conjunta que tinha sido feita relativamente aos equipamentos transferidos para gestão de outras entidades. -----  
-----

A pergunta era mais vasta porque isto abrange, como sabemos, um leque diversificado de equipamento que eram da Segurança Social, cuja transferência se iniciou em 2011. -----  
-----



A pergunta incluía a referência a uma avaliação sobre os resultados da gestão destes equipamentos ao logo destes 4 ou 5 anos. (Na realidade vai sendo prática dizer-se que será feita uma avaliação e depois ou a avaliação não é feita ou caso seja fica nas gavetas de quem a faz e não é divulgada, pelo menos aqui no Concelho, que nós tenhamos conhecimento não há nenhuma avaliação) -----

Perguntava-se também qual o acompanhamento que o Governo tem feito deste processo, ou seja da gestão por outra entidade nestes dois equipamentos. -----

Perguntava-se que medidas tomou o Governo, ou estaria a tomar, no sentido de diligenciar junto das entidades competentes para a realização das obras necessárias no Centro Infantil de Odivelas, referindo-se em concreto às placas de fibrocimento. -----

Perguntava-se ainda qual a disponibilidade do Governo para salvaguardar a gestão pública nestes equipamentos. -----

E, por fim, perguntava-se se o Governo confirmava que as instalações dos dois equipamentos, Centro Infantil e Lar de Odivelas, eram propriedade do Município e se terão sido cedidos ao Instituto de Segurança Social. -----

Estas eram, resumidamente, as perguntas que foram precedidas obviamente de um preâmbulo. -----

A resposta do Governo faz todo um historial do ponto de vista do processo, embora isso não fosse questionado, uma vez que era parte integrante do preâmbulo. E apresenta uma conclusão que gostaria de salientar. A última informação, valerá a pena sublinha-la ou mesmo lê-la, diz então que *"A condução do processo de seleção de futuras identidades..."* – que era este também o cerne da questão – *"...é da competência do Instituto da Segurança Social, através do Centro Distrital de Lisboa o qual para o efeito, em articulação com os Serviços Centrais, efetuou um conjunto de diligências que englobam a identificação de instituições da rede solidária com capacidade, sustentabilidade e disponibilidade para assumir a gestão de cada Estabelecimento, a promoção de reuniões com as Autarquias, nomeadamente"* o Concelho de Odivelas (também se engloba aqui Cascais e Oeiras nos equipamentos dos respetivos concelhos).

Portanto, foram realizadas reuniões com as Autarquias no sentido de serem informadas deste processo e contribuirem para a identificação de instituições potenciais gestoras destes equipamentos. -----

A nossa estupefação é que esta resposta é dada no final de junho, como se estivéssemos a meio da vigência do protocolo, sendo que, estamos a chegar ao seu término e isto revela de facto uma negligência grosseira face áquilo que poderá ser o futuro destes equipamentos e as respostas aos respetivos clientes/população que deles necessitam. -----

É confrangedor chegar-se a esta conclusão! Eu repito, hoje é dia 13 de julho, em Setembro termina a gestão da Santa Casa da Misericórdia e é esta a resposta vinda do Ministério do Trabalho e da Segurança Social. -----

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, nestes equipamentos, para além dos seus utentes, trabalham dezenas de trabalhadores – passo a redundância – que obviamente estão inquietos com o seu futuro. É inaceitável que isto aconteça mas, de facto, vai sendo frequente. -----

Quisemos trazer aqui, uma vez mais, esta questão, sobretudo para reforçar a preocupação que temos com o assunto e para afirmar que é inadmissível que as coisas sejam tratadas desta forma porque não estamos a falar de um qualquer espaço, cujo facto de estar aberto ou fechado seja indiferente. Não! Estamos a falar de equipamentos fundamentais nas respostas sociais e específicas à população do Concelho e nós vemos, com redobrada preocupação, esta situação. -----

Desde 2011, altura em que o processo começou que o objetivo político foi descartar da Segurança Social a gestão dos equipamentos. E é este objetivo que está, efetivamente, a ser concretizado. E quando nós ouvimos numa das últimas Assembleias Municipais algumas intervenções dizerem que não é vocação da Segurança Social gerir os equipamentos, isto diz tudo. -----

Qualquer dia arriscamo-nos a ouvir que não é vocação do Ministério da Saúde gerir equipamentos de saúde e que não é vocação do Ministério da Educação gerir equipamentos da educação. Não sei, estamos preparados para tudo quando, de facto, as coisas atingem este desfecho e este estado de indecisão. -----

Estamos a falar de assuntos muito sérios que não podem ser tratados desta forma. E por isso, gostaríamos de reiterar neste órgão a nossa preocupação.” -----

**A Senhora Vereadora Fernanda Mateus, proferiu intervenções sobre a “Situação dos Trabalhadores da Fábrica de Bolachas Elba” e sobre a “Euromex – Empresa que detém um Contrato de Prestação de Serviços de Limpezas das Instalações Municipais” que seguidamente se transcrevem: -----**

**“Situação dos trabalhadores da Fábrica de Bolachas Elba -----**

No passado dia 2 de Junho, os trabalhadores da Fábrica de Bolachas Elba, fábrica do sector alimentar situada na freguesia de Odivelas depararam-se com o encerramento da mesma por decisão unilateral da administração da empresa. Aos trabalhadores não foi oficialmente transmitida qualquer justificação. -----

Na reunião de Câmara do passado dia 15/5/2016, questionada sobre a intervenção da Câmara junto dos trabalhadores e da empresa, a Senhora Vereadora Mónica Vilarinho informou que não tinha qualquer contacto oficial nem com a empresa nem com os trabalhadores, e que tinha sido enviado um ofício à empresa para tentar saber o que se estava efetivamente a passar. -----

Sabemos através dos trabalhadores que a Câmara reuniu com a empresa, gostaríamos de saber, qual é o ponto de situação relativamente a este assunto. -----

Como pretende a Câmara intervir no sentido desta continuar a laborar em Odivelas mantendo assim os 22 postos de trabalho e a atividade no concelho?” -----

-----  
**“Euromex – empresa que detém um contrato de prestação de serviços de limpeza das instalações municipais -----**

“Gostaríamos de saber quais foram as diligências feitas pela Câmara Municipal de Odivelas junto da EUROMEX – empresa que detém um contrato de prestação de serviços de limpeza das instalações municipais – na sequência da denúncia que foi feita numa reunião anterior de CMO. -----

Pela informação que dispomos esta empresa mantém pagamentos em atraso a trabalhadoras, algumas situações começaram a ser regularizadas, mas nada é dito quanto ao pagamento do que ainda está por receber. -----

É ainda referido que parece não terem sido processados os descontos pela empresa para a segurança social de acordo com o que foi descontado na folha de vencimento. -----

Acresce a informação de que nas piscinas municipais não há mapa de férias e que alguém terá comentado que não havendo mapa de férias, não há férias marcadas, não recebem subsídio. -----

Sabemos, ainda, que há falta de materiais de limpeza, o que é uma situação recorrente. -----

Estas situações são recorrentes e inaceitáveis. Como consideramos desajustada a recorrente resposta que é dada pelos responsáveis desta Câmara quando confrontados com a violação de direitos das trabalhadoras pela EUROMEX: que a Câmara tem a sua relação com a empresa, que os pagamentos estão em dia não tendo responsabilidade por essas situações. -----

A Câmara Municipal não tem responsabilidades legais, mas tem responsabilidades políticas e sociais. Estas situações são inaceitáveis na relação de qualquer empresa com os seus trabalhadores. E, esta tem uma particular relevância porque envolve uma empresa que detém um contrato de prestação de serviços com esta Câmara Municipal e que envolve trabalhadoras que realizam funções nas instalações municipais e no âmbito do contrato de prestação de serviços dessa empresa com a Câmara Municipal. Os vereadores da CDU manifestam nesta reunião de CMO a sua solidariedade para com as trabalhadoras: -----

- Assumindo com clareza que a CMO não pode permitir que a EUROMEX desrespeite os seus direitos; -----
- Exortando-as a que solicitem junto dos sindicatos e da Autoridade para as Condições de Trabalho o apoio na luta pela exigência do cumprimento dos seus direitos. -----

Para finalizar é preciso referir que se a CMO tivesse optado por um quadro de pessoal que garantisse a limpeza das suas instalações não ficaria associado a práticas de desrespeito pelos direitos de trabalhadores que diariamente trabalham nas suas instalações. -----

Como não estaria confrontado, com o incumprimento por parte da EUROMEX com o caderno de encargos, referido em reunião anterior pelo Sr. Presidente da Câmara. E sobre este aspeto gostaríamos que nos seja fornecida informação mais pormenorizada sobre esses incumprimentos.” -----



Referiu-se ainda a um email enviado por um munícipe que alerta para os problemas de estacionamento na Avenida Magalhães Coutinho e noutras artérias das Colinas do Cruzeiro e no caos gerado principalmente a partir das 19h00. Solicitou informação quanto à possível resolução desta situação. -----

**A Senhora Vereadora Natália Santos;** -----

Referiu-se aos terrenos municipais cedidos em direito de superfície à MARVI, em 2007 e 2008, para construção de unidades residenciais, creche e jardim de infância e de um equipamento para idosos na freguesia da Ramada. Houve várias solicitações de prorrogação de prazo, sendo que a última seria para iniciar a construção em 2014. Solicitou esclarecimentos quanto a esta situação uma vez que surgiram rumores de que a empresa estaria em processo de falência. -----

**O Senhor Vereador Edgar Valles, pela bancada do PS,** apresentou o Voto de Pesar “Pelo Falecimento de Elie Weisel” que seguidamente se transcreve: -----

“No passado dia 2 de julho morreu, com oitenta e sete anos, Elie Wiesel. O seu nome é dos mais respeitados pela história do século XX enquanto escritor que, tendo sobrevivido aos campos de concentração nazis, assumiu como missão de uma vida escrever sobre o que de mais terrível viveu, sentiu e observou nesses lugares de dor e desumanidade. -----

Em 1986 foi-lhe atribuído o Prémio Nobel da Paz. Um prémio, aliás, então justificado pela sua vasta obra literária (de ficção e não-ficção) que manteve acesa para a história a memória do holocausto, defendendo todos os grupos vítimas de perseguições durante a segunda guerra mundial. Refira-se que o pai de Elie Wiesel era romeno e sua mãe de origem húngara. -----

*Noite* é o seu livro mais conhecido. Foi publicado em 1955 e narra as memórias de Elie Wiesel quando foi detido nos campos de concentração de Auschwitz e Buchenwald, ele que era um jovem judeu ortodoxo. Refira-se, ainda, que a obra literária deste homem do mundo e da humanidade é uma obra muito vasta incluindo, para além da ficção, a poesia e a própria teologia. -----

Afigura-se-nos, assim, de inteira justiça a aprovação do presente voto de pesar e o envio das mais sentidas condolências aos familiares e amigos próximos de Elie Weisel.”-----

Referiu-se ainda a várias atividades realizadas pelo SMPC e pelo Gabinete de Saúde, nomeadamente o projeto “Saúde para Todos”; campanha de limpeza comunitária no Bairro do Barruncho, em parceria com a Divisão de Habitação e a Divisão do Ambiente; Exposição “Ler e dá Saúde” no HBA; no Centro de Exposições - Exposição de fotografia que retrata os bastidores do concurso das Misses. -----

Mencionou a receção do email quanto ao estacionamento nas Colinas do Cruzeiro e referiu que a Avenida Magalhães Coutinho será a mais caótica e onde mais tem atuado a DFM com os bloqueadores. -----

-----  
**A Senhora Vereadora Fernanda Mateus**, proferiu a intervenção sobre “Situação do Mosteiro S. Dinis e S. Bernardo” que seguidamente se transcreve: -----

“Os vereadores da CDU querem prestar algumas informações ao Executivo sobre o conjunto de perguntas que o grupo parlamentar do PCP endereçou ao governo sobre a situação do Mosteiro S. Dinis e S. Bernardo (1 Abril 2016) e sobre as respostas que foram dadas em ofícios que datam de 1 de Julho e ao mesmo tempo recordar os eixos centrais da posição da CDU sobre este conjunto de matérias. -----

Foram quatro as perguntas dirigidas ao Ministério da Defesa Nacional: -----

1. Que avaliação faz o Governo da proposta apresentada pelo anterior executivo à CM de Odivelas? -----
2. Que destino pretende o governo dar à proposta de utilização e investimento apresentada pela CMO? -----
3. Já se efetuou a saída definitiva do Exército deste equipamento e findaram os trabalhos da comissão liquidatária? -----
4. Admite o governo inverter a decisão tomada pelo anterior governo PSD/CDS e transferir o Mosteiro D. Dinis da esfera militar para o Ministério da Cultura, assumindo este as responsabilidades pelo projeto cultural, pela manutenção, consolidação, conservação e restauro e sem prejuízo de serem avaliadas as condições de cedência das restantes áreas adjacentes a este Monumento Nacional? -----

A estas, acrescem, as perguntas endereçadas ao Ministério da Cultura: -----

1. Que avaliação faz o governo do atual estado de conservação do túmulo do rei D. Dinis, no Mosteiro de Odivelas? -----
2. Considera o governo que o túmulo merece intervenção urgente no sentido do seu restauro? Com que fundamentos alicerça a sua posição? -----
3. Que medidas pretendem tomar o Governo no sentido de garantir a preservação do Mosteiro e túmulos classificados como Monumento Nacional? -----

E, a quarta, que é coincidente com a que foi endereçada ao Ministério da Defesa Nacional: -----  
Admite o governo inverter a decisão tomada pelo anterior governo PSD/CDS e transferir o Mosteiro D. Dinis da esfera militar para o Ministério da Cultura, assumindo este a responsabilidade pelo projeto cultural, pela manutenção, consolidação, conservação e restauro e sem prejuízo de serem avaliadas as condições de cedência das restantes áreas adjacentes a este Monumento nacional? ---

Este conjunto de perguntas tem uma inegável atualidade, já que o atual governo não pode deixar de proceder à avaliação, do seu acordo ou desacordo, relativamente às decisões tomadas pelo anterior governo, com o apoio da maioria que gere esta Câmara que visam a transferência de responsabilidades do Mosteiro S. Dinis e S. Bernardo para o Município de Odivelas. -----

Esta é uma matéria, que não pode deixar de ser devidamente avaliada, quer pelo atual governo, quer pelos órgãos autárquicos do Município e pela população já que a CMO não têm competências, nem meios que lhes permita assegurar a manutenção, consolidação, conservação e restauro de um monumento nacional e para o qual deve existir um projeto cultural que o integre numa estratégia nacional de salvaguarda do património histórico e cultural do País. -----

E, por isso, recordamos, que uma das perguntas colocadas ao Governo afirma com muita clareza duas dimensões das questões que estão envolvidas e que os vereadores da CDU colocaram em reunião de CMO: -----

**A primeira: O Mosteiro D. Dinis e S. Bernardo** onde se encontra o túmulo de D. Dinis é um Monumento Nacional classificado como tal desde 1910 e por isso defendemos em intervenção proferida a 18 de Novembro de 2015 que o Município deveria propor ao governo a desafetação do Mosteiro D. Dinis do domínio militar para a tutela do património e da cultura, por via da Direção Geral do Património Cultural. -----

Esta solução é, na nossa opinião, a que melhor defende o futuro deste Monumento Nacional, associado a um projeto cultural que o integre numa estratégia nacional de salvaguarda do património histórico e cultural do País. -----

O melhor contributo que a CMO poderá dar para a salvaguarda deste Importante património nacional situado na zona histórica de Odivelas e que é parte integrante da história do Concelho e do País é insistir para que o Ministério da Cultura assuma a inteira responsabilidade com este Monumento Nacional. -----

Ao mesmo tempo que deverá defender que a necessidade de integrar neste projeto a memória da presença do Instituto de Odivelas neste Monumento, ao longo de 115 anos, e para a qual se deverá contar com o empenho da Associação das Antigas Alunas desse Instituto. -----

Associada a esta questão central está, a necessidade de realizar obras de conservação do túmulo de D. Dinis que apresenta sérios problemas de conservação. -----

Um túmulo gótico, que integra o património classificado como Monumento Nacional e considerada obra cimeira da nossa arte tumular medieval, caracterizada por uma estética inovadora no que concerne à arte funerária portuguesa até então existente que reconhecidamente é um bem de interesse nacional.

**A segunda dimensão deste processo** está relacionada com a utilização futura da vasta área que adjacente ao Mosteiro e que globalmente representa cerca de sete a oito hectares de terrenos e edificado que assumem uma situação central para a freguesia de Odivelas. -----

**Toda esta vasta área tem uma importância estratégica, devem manter-se no domínio público e por isso** consideramos, que é legítimo questionar o governo se admite avaliar as condições de cedência ao município das restantes áreas adjacentes a este Monumento Nacional. -----

Para que não haja dúvida, queremos recapitular as nossas posições sobre esta matéria, ainda que ela esteja clara nas diversas intervenções que temos proferido: -----

Para a CDU o necessário acompanhamento da CMO e a disponibilidade para defender soluções futuras que garantam a manutenção deste património na esfera pública e sua participação na definição das soluções futuras a adotar não significa facilitar a transferência de responsabilidades do poder central para o poder local das componentes deste imóvel que estão classificadas como monumento nacional e que por isso devem ser mantidas na esfera do poder central. -----

A CDU defende o domínio público sobre o património e toda a área adjacente. -----

A CMO deverá ser clara e transparente quanto ao projeto que pretende negociar com o poder central no que concerne às áreas adjacentes ao Mosteiro, apresentando aos órgãos de poder local, à população e ao governo um projeto claro para esta vasta área e não propostas avulsas e desarticuladas. -----

Consideramos, que a CMO ainda estaria a tempo de proceder a uma negociação que tenha em conta as fundamentadas preocupações que são colocadas pelos vereadores da CDU. -----

E, tal revela-se como uma necessidade, num quadro em que o conjunto de respostas que foram dadas ao grupo parlamentar a 1 de Julho não permite clarificar qual a posição do atual governo sobre as questões nucleares que lhe foram colocadas. -----

**Por parte do Ministério da Defesa é referido que:** -----

1. Promoveram diversas diligências no sentido da definição, com carácter de urgência, da futura utilização do edifício Mosteiro D. Dinis, que como Monumento Nacional carece de manutenção constante e que nesse sentido foi analisada a proposta da CMO; -----
2. Em dezembro de 2015 foi submetido à Direção-Geral do Tesouro e Finanças um plano de investimento para o imóvel em causa apresentado pela CMO tendo em vista a sua remodelação e adaptação adequadas à instalação de serviços municipais e outros de utilidade pública. Um plano, que referem, prevê como contrapartida financeira o valor de 16 milhões de euros correspondentes ao investimento a realizar e um prazo de utilização de 50 anos. -----
3. O Plano apresentado pela CMO está em fase de avaliação obrigatória por parte da Direção Geral do Tesouro e Finanças -----

Nada é dito se admitem ou não a transferência do Mosteiro para a tutela do Ministério da Cultura. -----

É informado, ainda, que a Comissão liquidatária do Exército terminou os seus trabalhos no início do ano, aguardando o momento de entrega das instalações, sendo que o Exército, através do Colégio Militar tem assegurado uma presença e vigilância das instalações que já foram desafetadas do domínio público militar estando o edifício à guarda da Direção Geral e Recursos da Defesa Nacional. -----

Por último e no que concerne às **respostas dadas pelo Ministério da Cultura**, ao Grupo Parlamentar do PCP, elas são vagas e pouco claras quanto às questões colocadas limitando-se a referir que: -----



1. O imóvel Mosteiro de S. Dinis em Odivelas e Igreja Matriz encontram-se classificados como Monumento Nacional, por decreto de 16.06.1910 e dispõem de uma zona especial de proteção por Portaria nº 629/2013, de 20 de Dezembro; -----
2. O Ministro da Cultura tem conhecimento, através da Direcção-Geral do Património Cultural da necessidade de se realizar uma intervenção conservativa do túmulo de D. Dinis; -----
3. A decisão de proceder a trabalhos prévios de limpeza superficial surgiu da necessidade de realizar um estudo rigoroso e direcionado para a identificação dos materiais e técnicas de execução das intervenções anteriores, determinantes para o diagnóstico detalhado do estado de conservação do túmulo e para definição dos tratamentos e metodologias adequadas para uma intervenção futura.

Na verdade é uma resposta “muito redonda” e em nada esclarecedora quanto às questões centrais que fundamentam as perguntas apresentadas e por isso queremos entregar as perguntas e respetivas respostas para que todos os vereadores desta CMO possam avaliar os seus conteúdos. -----

E por último e ainda que para a CDU seja uma questão prévia a todas as que foram colocadas, é que a Câmara tomou decisões sem promover como devia a discussão nos órgãos municipais e com agentes locais e a população sobre as soluções que melhor defendem este valioso património aceitando a transferência total de responsabilidades para com o Mosteiro S. Dinis e S. Bernardo, e das suas áreas adjacentes sem avaliar as implicações, a curto, médio e longo prazo dessa sua decisão. -----  
Consideramos que ainda estariam a tempo de arrear caminho.” -----

-----  
**A Senhora Vereadora Mónica Vilarinho** apresentou a declaração política “Odivelas e as Férias de Verão” que seguidamente se transcreve: -----

“A Câmara Municipal de Odivelas, através da Divisão de Desenvolvimento Desportivo, do Serviço Municipal de Proteção Civil e do Setor da Juventude está a desenvolver desde dia 27 de junho até ao dia 12 de agosto a iniciativa “Férias de Verão”, fundindo assim as antigas iniciativas municipais “Férias Desportivas”, “Salvador vai à praia” e “OTL’s de Verão”, numa lógica de maximização de recursos, de modo a colmatar necessidades familiares de ocupação de tempos livres no período de interrupção léctica das férias de verão, aumentando o número de crianças e jovens, bem como a sua duração. -----

Com esta união de sinergias durante sete semanas, em turnos de 75 crianças e jovens por semana, entre os 6 e os 15 anos, possibilitamos momentos de diversão e aprendizagem através do desenvolvimento de várias atividades como as idas à praia e à piscina, a prática desportiva no Pavilhão Multiusos de Odivelas, a prática de arborismo no circuito Adventure Park do Jamor, a visita ao Parque dos Monges em Alcobaça, o Bounce, o Corfebol, a Capoeira, o Teatro, o Bowling e o Andebol em cadeira de rodas, garantindo assim a capacidade de chegar às diversas camadas etárias da nossa população e mais, garantindo que os encarregados de educação possam estar descansados com os seus educandos, e que estes estão a viver experiências únicas que marcarão o seu verão e quem sabe as suas vidas. -----

Para além do já referido, importa ainda salientar que quisemos ir mais longe e, todas as quartas-feiras, a partir de hoje dia 13 de julho até o dia 10 de agosto, decorre a iniciativa “Tardes de Verão, Tardes de Animação”, possibilitando a 20 jovens por cada dia, entre os 10 e os 17, a ocupação dessa tarde com atividades diversificadas como a visita ao Centro de Exposições de Odivelas, o Workshop de trabalhos Manuais na Casa da Juventude, a visita à escola e estúdio de música LXpro, o Workshop “Arte em papel” na Casa da Juventude e a visita à agência de atores e modelos Geração Radical. -----

Por fim, no dia 12 de agosto, a fim de comemorar o Dia Internacional da Juventude (que foi instaurado por resolução da Assembleia Geral da ONU em 1999, em resposta à recomendação da Conferência Mundial de Ministros Responsáveis pela Juventude, reunida em Lisboa, de 8 a 12 de Agosto de 1998), a Câmara Municipal de Odivelas irá promover um momento entre as 17h e as 20h que marcará também o encerramento da iniciativa “Férias de Verão”. Este momento será celebrado com muita música e animação como é próprio dos jovens, considerando que este é o momento deles. -----

O Partido Socialista de Odivelas vem assim mais uma vez demonstrar que nunca se esquece dos jovens, nem das suas famílias, e que continua a investir nestes. Acreditamos que os jovens são a projeção de um futuro no momento presente e que, só a aposta constante em políticas municipais de juventude coerentes, dinâmicas e inclusivas possibilita a criação de um melhor Concelho, de modo a que possamos continuar a afirmar que Odivelas é “Bom Para Viver”, “Bom Para Crescer” e “Bom Para Investir”. -----

Referiu-se à reunião realizada entre a CMO e os administradores da empresa Elba e que a Câmara está a acompanhar a situação. -----

**Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes;** -----

Referiu-se ao processo de conclusão de 18 fogos municipais que foram reabilitados e 13 deles entregues a agregados familiares provenientes do Bairro do Barruncho; Quanto aos terrenos da MARVI referiu que dada a descontinuidade dos financiamentos por parte da administração central a cooperativa assumiu não ter condições para continuar, sendo que os terrenos teriam voltado à posse do Município, mas poderá não ser a informação mais precisa, referiu que o Sr. Diretor Municipal Hermâni Boaventura estaria na posse de mais esclarecimentos. -----

**A Senhora Vereadora Fernanda Franchi,** pela bancada do PS, apresentou o Voto de Pesar “Pelo Falecimento de Michel Rocard” que seguidamente se transcreve: -----

“Michel Rocard nasceu a 23 de outubro do ano de 1930 e veio a falecer a 2 de julho deste ano de 2016. É uma personalidade pública de França e da Europa, se não quisermos dizer mesmo do mundo. -----

A sua intervenção pública pautou-se sempre pela procura da realização de ideais, numa perspetiva socialista e social-democrata. Procurou as vias da diferença. Nunca fugiu nem à polémica, nem a uma militância constante. E ocupou alguns dos cargos mais importantes em França e no resto da Europa. -----  
Michel Rocard foi um socialista que cedo mostrou a sua vontade de intervir ao mais alto nível da política francesa. Começou por ser militante do Partido Socialista em 1949. Apresentou-se, em 1969, enquanto candidato à eleição presidencial de 1969. Rocard ocupara as funções de Primeiro-Ministro num governo de François Mitterrand (de 1988 a 1991). Veio, aliás, a ser primeiro secretário do Partido Socialista Francês, deputado europeu e senador. De 2009 até à sua morte, Michel Rocard foi o embaixador da França para a negociação internacional para os polos ártico e antártico. -----  
Nesta evocação de um político de exceção, como foi Michel Rocard, fica sem dúvida um ato de justiça. A justiça que devemos aos homens bons e justos e que têm a coragem de intervir a bem das causas que unem e são fraternas."-----

**O Senhor Vereador Paulo César Teixeira**, pela bancada do **PS**, apresentou o Voto de Congratulação "Pelas Conquistas no Europeu de Atletismo" que seguidamente se transcreve: -----

"Mais uma vez, o atletismo português está de parabéns. O Campeonato da Europa da modalidade que se realizou no início deste mês de julho em Amsterdão trouxe-nos feitos inéditos e deveras impressionantes. Portugal alcançou cinco medalhas individuais (2 de Ouro, 1 de Prata e 2 de Bronze) e uma medalha por equipas. -----

Na Meia-Maratona, Sara Moreira conquistou o 1º lugar, sagrando-se Campeã da Europa e Jessica Augusto terminou no 3º lugar do pódio que, com o 12º lugar alcançado por Dulce Félix permitiu a vitória coletiva de Portugal nesta prova. -----

Portugal brilhou também no Triplo Salto com duas atletas a apresentarem-se em grande nível. Patrícia Mamona sagrou-se Campeã Europeia com a marca de 14.58 metros, batendo assim o Recorde Nacional da especialidade, assim como Susana Costa que bateu o seu Recorde Pessoal e terminou na 5ª posição com um salto 14.34 metros. -----

Na final do Lançamento do Peso, o sucesso chegou através de Tsanko Arnaudov que conquistou a Medalha de Bronze através de um lançamento com 20.59 metros. Trata-se de uma medalha histórica, uma vez que é a primeira vez que um atleta português conquista uma medalha em Campeonatos da Europa ao ar livre. -----

Destaque novamente para Dulce Félix que foi a primeira atleta portuguesa a ser medalhada. Uma brilhante prestação da campeã de 2012, que lhe permitiu alcançar a Prata na prova dos 10.000 metros, estabelecendo um novo recorde pessoal, cumprindo a distância da prova em 31.19,03 minutos. -----

O Atletismo tem-se revelado a modalidade, por excelência, de topo no que refere à obtenção constante de lugares no pódio, nos mais diversos eventos promovidos, ora pela Associação Europeia de Atletismo, ora pela instituição máxima do atletismo internacional, a IAAF – Federação Internacional de Atletismo. E estas recentes conquistas enchem de orgulho o povo português e os odivelenses em particular, provando claramente que somos uma Nação valente e cheia de fibra. -----

A Câmara Municipal de Odivelas congratula-se, pois, com o feito alcançado por todo o contingente português, realçando que o reconhecimento aqui manifestado pretende também servir de incentivo e encorajamento para as próximas competições que contarão com a presença destes brilhantes atletas. Desejamos, por isso, que a dedicação e o esforço acrescidos que uma modalidade com estas características implica, possam ser determinantes para ultrapassar todas as barreiras e limites, e permitam alcançar novos feitos em prol do desporto nacional, europeu e mundial. -----

É, assim, com particular orgulho e satisfação que o Executivo Municipal, reunido a 13 de julho de 2016, decide congratular a Federação Portuguesa de Atletismo por mais um feito histórico para o Atletismo português e para o desporto europeu.”-----

**O Senhor Diretor Municipal**, Dr. Hernâni Boaventura, prestou esclarecimentos relativamente à questão da EUROMEX e em reunião tida com a empresa, a mesma negou ter salários em atraso e ter dívidas para com a segurança social e que haveria trabalhadoras que com a anterior empresa não estariam a fazer os descontos legais e que agora com a situação regularizada haveria uma diferença no valor pago. Quanto aos consumíveis a empresa foi penalizada e que a situação estará francamente melhor. Quanto à cooperativa MARVI e à cedência dos terrenos em direito de superfície referiu que na altura da cedência houve parte do pagamento em dinheiro e parte em espécie, tendo referido que existem negociações para que os terrenos voltem à esfera municipal. -----

**O Senhor Presidente** referiu que se deverá cancelar a primeira reunião do mês de agosto e realizar a que está agendada para dia 24 de agosto de 2016. -----

Referiu-se ao Centro Infantil e ao Lar de Odivelas e à reunião que está agendada com a Secretária de Estado da Segurança Social; tendo mencionado que a Câmara Municipal se tem desdobrado em reuniões por forma a concluir este processo da melhor maneira. -----

**O Senhor Presidente**, pela bancada do PS, apresentou o Voto de Congratulação “Pela Vitória de Portugal no Euro 2016 “ que seguidamente se transcreve: -----

“O desporto tem uma importância fundamental na cultura e na educação dos povos, bem como na sua preparação para a cidadania. Enquanto modalidade de alta competição e de grande mobilização do

interesse de todas as camadas etárias, no mundo, o futebol atingiu um destaque privilegiado. Portugal tem atribuído grande importância ao futebol e, desde há muitas décadas que tem apresentado performances de destaque e vitórias de elevado mérito. Ao nível de clubes assim tem sido, com vitórias em taças europeias e com presenças em múltiplas finais. -----

De facto, clubes portugueses já foram campeões europeus, ganhando a Taça dos Clubes Campeões Europeus (hoje *Champions League*); já ganharam a Taça dos Vencedores das Taças; já ganharam a Taça UEFA (hoje Liga Europa); tal como já ganharam a Taça do Mundo de Clubes. Mas, mesmo sem ganharem títulos, clubes portugueses diversos estiveram em múltiplas finais europeias transmitindo dignidade à prestação portuguesa. -----

Ao nível das seleções o processo foi mais lento e sinuoso. Todos se lembram do Mundial de 66, onde os magriços, liderados pelo treinador brasileiro Otaviano Martins Glória (mais conhecido por Otto Glória) e, dentro do campo, por Eusébio, atingiram um honroso terceiro lugar e estiveram à beira do próprio título. ---- Depois foi em 1984, em França, quando a equipa francesa esteve à beira de baquear perante jogadores como Chalana, Jordão, Néné e tantos outros. A partir de uma dada altura, aliás, a seleção portuguesa deu um claro salto qualitativo e passou a estar presente em praticamente todas as fases finais de Campeonatos da Europa e de Campeonatos do Mundo. Não se deve esquecer a geração liderada, primeiro por José Augusto, e depois, em apoteose, por Carlos Queirós que criaram as condições para que o futebol de formação se tornasse uma referência no mundo. Ganharam-se títulos mundiais e europeus nas diversas camadas jovens; jogadores portugueses ganharam a Bola de Ouro e o caminho do sucesso sustentado começou a ser percorrido sem tibiezas. -----

Jogadores como Figo, Rui Costa, Vítor Baía, João Vieira Pinto (entre muitos outros) estiveram à beira de conseguir chegar às vitórias maiores mas Portugal ficou sempre à porta dessas vitórias. O Euro 2004, de memória difícil para os portugueses, deu-nos a primeira final mas também nos deu, nessa final, uma dolorosa derrota com a Grécia. -----

Neste campeonato da Europa, o Euro 2016, sentiu-se que havia um clima especial. A esperança, essa, era a de sempre. E o treinador Fernando Santos começou por dizer que só voltaria no dia 11 de julho e que o faria em festa. Os resultados dos jogos são os conhecidos. Da primeira fase passou-se aos oitavos de final; depois aos quartos-de-final e às meias-finais. Chegada à final a equipa portuguesa e os portugueses em geral ficaram perante a dúvida, o desejo e o medo do sucesso pleno. Isto é: a dúvida sobre se se conseguiria, o desejo intenso de vencer mas também o medo de perder. A missão era muito arrojada: tornava-se essencial vencer em casa da equipa anfitriã e logo em casa da França. -----

O apoio dos portugueses foi essencial. Quer dos que vivem em Portugal Continental, quer dos que vivem nos Açores e na Madeira. Mas foi também extraordinário em todas as partes do mundo. De Timor ao Brasil. E as diásporas disseram presente com tanta força que a comitiva portuguesa o sentiu de modo indelével!

De Marcoussis a Paris, passando por Marselha, Lyon e Saint-Etiéne, os emigrantes portugueses disseram presente e nunca deixaram de acreditar que o sonho era possível. -----

O resto é sabido. A história já se escreveu. Os jornalistas já relataram, falaram e escreveram. Portugal é Campeão Europeu, em título. E assim será durante os próximos quatro anos! Portugal tomou o sabor de ganhar. Não o de ganhar quase. Mas o sabor de ganhar mesmo tudo o que havia para ganhar. Ganhar perante os melhores e, por isso, ser melhor do que eles. -----

É aqui que devemos congratular toda a estrutura que conseguiu realizar o sonho pleno de todos os portugueses no mundo. Do Presidente da Federação Portuguesa de Futebol (Fernando Gomes), aos restantes membros da direção da FPF; à equipa de médicos e de todo o restante staff de apoio da seleção; a todos os jogadores convocados, sem exceção. Mas deve caber uma palavra especial para que dois nomes se destaquem: o treinador Fernando Santos (talvez o primeiro a interiorizar, desde o primeiro instante, que era possível chegar à final e vencer) e o incansável e talentoso capitão Cristiano Ronaldo. Nesses dois nomes se apoiou toda uma equipa que apenas pensou em vencer. -----

Esperemos que, a partir de agora, vencer seja tão normal quanto simplesmente competir. Mas nunca devemos esquecer todos os que trabalharam ao longo dos anos para que, passo a passo, fosse possível criar condições para que um dia uma seleção portuguesa vencesse um campeonato tão importante como o campeonato da europa. -----

Neste voto de congratulação vai toda a alegria de quem, no Município de Odivelas viveu e respirou a tremenda mas extraordinária saga da seleção portuguesa de futebol no Euro 2016. A tal seleção que trouxe a taça não só para Portugal mas sobretudo para o coração de todos os portugueses no mundo, onde quer que estejam."-----

**O Senhor Presidente** colocou à votação a admissão para discussão os dois Votos de Pesar: "*Pelo Falecimento de Michel Rocard*" e "*Pelo Falecimento de Elie Weisel*" bem como os dois Votos de Congratulação "*Pelas Conquistas no Europeu de Atletismo*" e "*Pela Vitória de Portugal no Euro 2016*" acima referidos, tendo os mesmos sido aprovados, por unanimidade. -----

**O Senhor Presidente** colocou à votação o Voto de Pesar, "*Pelo Falecimento de Elie Weisel*", tendo sido **aprovado, por unanimidade.** -----

**O Senhor Presidente** colocou à votação o Voto de Pesar, "*Pelo Falecimento de Michel Rocard*", tendo sido **aprovado, por unanimidade.** -----

**O Senhor Presidente** colocou à votação o Voto de Congratulação, "Pelas Conquistas no Europeu de Atletismo", tendo sido **aprovado, por unanimidade.** -----

**O Senhor Presidente** colocou à votação o Voto de Congratulação, "Pela Vitória de Portugal no Euro 2016", tendo sido **aprovado, por unanimidade.** -----

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

**Pelo Senhor Presidente**, foi proposto retirar da presente ordem de trabalhos o Ponto 4.1 -----  
Proposta de Atribuição de Comparticipações Financeiras para a Época Desportiva 2015/2016 no Âmbito do Programa de Apoio Municipal de Odivelas: (PAMO): (DGEJCA/DDD) -----

A - Medida I – (Atividade Regular): -----

A.1 – Atribuição de Comparticipação Financeira aos Clubes/Coletividades Desportivas, no valor de €21.794,31 (Vinte e Um Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Euros e Trinta e Um Cêntimos); -----

A.2 - Atribuição de Apoio Extraordinário como Forma de Majoração no Decorrer das Épocas de 2015/2016 e 2016/2017, no valor de € 10.897,16 (Dez Mil, Oitocentos e Noventa e Sete Euros e Dezasseis Cêntimos); --

A.3 - Minuta do Contrato Programa, a Celebrar de Modo Individualizado, entre o Município de Odivelas e cada Uma das Entidades Beneficiárias. -----

B - Medida II – (Aquisição de Bens, Serviços, Equipamentos e Viaturas) - Atribuição de Comparticipação Financeira, no valor de €8.846,02 (Oito Mil, Oitocentos e Quarenta e Seis Euros e Dois Cêntimos), tendo sido **Aprovado, por Unanimidade.**-----

**Retomada a discussão** usaram da palavra os seguintes Srs Vereadores:-----

**A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira**, proferiu a intervenção que seguidamente se transcreve: ---

"Senhor Presidente -----

Este ponto foi retirado porque efetivamente os documentos não foram disponibilizados a tempo. Por essa razão os vereadores da CDU referiram que não estavam em condições de os votar. -----

Os vereadores da CDU fizeram notar que os documentos não foram disponibilizados a tempo e como tal o Regimento não foi cumprido. -----

Por isso a retirada do ponto não foi a pedido da CDU. Regimentalmente tinha que ser, porque efetivamente não foi disponibilizada toda a documentação necessária para podermos analisar devida e previamente o assunto em questão." -----

**O Senhor Vereador Paulo Cesar Teixeira;**-----  
Referiu que a informação foi enviada em tempo. Que a CDU na 6ª feira solicitou a consulta dos processos e que na 2ª feira durante a tarde foi disponibilizada a informação solicitada. -----

**A Senhora Vereadora Fernanda Mateus;**-----  
Referiu-se à retirada do processo do ponto 4.1 e que a mesma se seguiu após contacto telefónico feito com o Sr. Presidente. -----

**O Senhor Presidente;**-----  
Referiu-se à retirada do processo do ponto 4.1 e ao contacto telefónico feito pela Sra. Vereadora Fernanda Mateus. -----

**A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira;**-----  
Referiu-se à retirada do ponto 4.1, à importância da análise do processo e à disponibilização tardia da documentação. -----

**O Senhor Vereador Paulo Cesar Teixeira;**-----  
Referiu-se à solicitação da retirada do ponto 4.1 pelos Srs. Vereadores da CDU e que a entrega tardia da documentação se deveu ao facto dos Srs. Vereadores da CDU terem solicitado cópias dos vários processos o que se tornou um processo moroso e levou à entrega tardia dos mesmos. -----

**APROVAÇÃO DE ATAS** -----

**1.1 - APROVAÇÃO DAS ATAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS:** -----

**6ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA A 21 DE MARÇO DE 2012** -----

Presente, para deliberação, a ata da **6ª reunião ordinária** da Câmara Municipal de Odivelas, **realizada a 21 de março de 2012.** -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, dos presentes na citada reunião, a ata da **6ª reunião ordinária** da Câmara Municipal de Odivelas, **realizada a 21 de março de 2012.** -----

**11ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA A 30 DE MAIO DE 2012.** -----



-----  
Presente, para deliberação, a ata da **11ª reunião ordinária** da Câmara Municipal de Odivelas, **realizada a 30 de maio de 2012.** -----

-----  
Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, dos presentes na citada reunião, a ata da **11ª reunião ordinária** da Câmara Municipal de Odivelas, **realizada a 30 de maio de 2012.** -----

-----  
**19ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA A 03 DE OUTUBRO DE 2012.** -----

-----  
Presente, para deliberação, a ata da **19ª reunião ordinária** da Câmara Municipal de Odivelas, **realizada a 03 de outubro de 2012.** -----

-----  
Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, dos presentes na citada reunião, a ata da **19ª reunião ordinária** da Câmara Municipal de Odivelas, **realizada a 03 de outubro de 2012.** -----

-----  
**7ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA A 06 DE ABRIL DE 2016.** -----

-----  
Presente, para deliberação, a ata da **7ª reunião ordinária** da Câmara Municipal de Odivelas, **realizada a 06 de abril de 2016.** -----

-----  
Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, dos presentes na citada reunião, a ata da **7ª reunião ordinária** da Câmara Municipal de Odivelas, **realizada a 06 de abril de 2016.** -----

-----  
**II - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO** -----

-----  
**2.1 - 8.ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 7.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL 2016. (DJGFP/DFA)** -----

-----  
Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2016/6893, de 07-07-2013, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

-----  
**INFORMAÇÃO:** -----

-----  
“Junto se envia a proposta da 7ª Alteração Orçamental 2016, solicitando-se que, em caso de concordância, a mesma seja submetida para deliberação na próxima Reunião de Câmara.” -----

-----  
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À SAOM, -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----  
-----

Colocado à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e da bancada do PSD e com as abstenções das Senhoras Vereadoras da bancada da CDU, a 7ª Alteração Orçamental de 2016, nos termos dos Mapas anexos à informação acima transcrita e que farão parte integrante da ata da presente reunião. -----

A Senhora Vereadora Natália Santos, pela bancada da CDU, apresentou a declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

“É só para dizer que os vereadores da CDU abstiveram-se neste ponto, desta alteração orçamental, dado que ela reflete um aumento das despesas de capital, de investimento, em detrimento das despesas correntes e à semelhança daquilo que tem sido a nossa postura, desde a aprovação do orçamento. -----

A nossa abstenção” -----  
-----

**2.2 – PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA ACIONAMENTO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO, COM VISTA À CONTRATAÇÃO DE 1 ASSISTENTE OPERACIONAL, CONSTITUÍDA EM RESULTADO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA OCUPAÇÃO DE 3 POSTOS DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, PARA O GABINETE VETERINÁRIO MUNICIPAL. (DJGFP/DRHF/SRS)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2016/6756, de 30-06-2016, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Sra. Chefe da DRHF - Dra. Cristina Mira, -----

Considerando que: -----

1. Na informação n.º interno/2016/6571, de 2016-06-27, anexa na etapa 9 do EDOC/2016/33162, foram verificados os requisitos legais para se proceder ao acionamento da reserva de recrutamento, com vista

- à contratação de 1 Assistente Operacional, por tempo indeterminado, para o exercício da função de tratador apanhador de animais, para o Gabinete Veterinário Municipal; -----
2. O presente pedido de contratação não coloca em causa o equilíbrio orçamental, o cumprimento dos limites de endividamento e as demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais, conforme informado pela Divisão Financeira e de Aprovisionamento, constante na etapa 13 da referida distribuição; -----
3. Compete ao Executivo Municipal decidir sobre o montante a afetar ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados, no Mapa de Pessoal, de acordo com o previsto no artigo 5º, al. a) do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, com as alterações subsequentes. -----

Propõe-se o envio do presente expediente à consideração do Exmo. Sr. Presidente, para que, em caso de concordância, determine a sua inserção na próxima Reunião de Câmara, mediante prévia cabimentação da despesa, cujo mapa se anexa, tendo em vista a deliberação sobre a afetação do montante de €4826,85 (quatro mil oitocentos e vinte e seis euros e oitenta e cinco cêntimos) ao recrutamento identificado na presente informação, e autorização para o acionamento da reserva de recrutamento, com vista à contratação de 1 Assistente Operacional (Tratador Apanhador de Animais), constituída em resultado do procedimento concursal comum, para ocupação de 3 postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional, para o Gabinete Veterinário Municipal.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“1. Ao DJGFP/DFA, para cabimentação prévia; -----

À SAOM, para incluir na OT da próxima RC.” -----

INFORMAÇÃO FINANCEIRA: -----

“PRC 1834/16 validado por 4.826,85 nas várias classificações. -----

Propõe-se o envio do processo para a respetiva deliberação em R.C.” -----

INFORMAÇÃO N.º 6571: -----

“Exma. Sra. Chefe da DRHF -----

Dra. Cristina Mira, -----

A Sra. Coordenadora do Gabinete Veterinário Municipal vem solicitar a contratação de um Assistente Operacional, com recurso à reserva de recrutamento constituída em resultado do procedimento concursal



comum para três postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional, para o exercício da função de tratador apanhador de animais. -----

Atento o solicitado cumpre informar: -----

**Dados do procedimento concursal** -----

1. O referido procedimento concursal comum foi publicado no Diário da República, n.º 97, 2ª série, de 21/05/2014, na Bolsa de Emprego Público (BEP) e no Jornal Correio da Manhã, de 22/05/2014, com vista à ocupação de três postos de trabalho, por tempo indeterminado, na categoria de Assistente Operacional, para o exercício da função de tratador apanhador de animais no Gabinete Veterinário Municipal, nomeadamente na área da gestão sanitária dos animais e doenças de origem animal no Município de Odivelas, gestão do efetivo animal do CORACO; -----
2. A respetiva lista unitária de ordenação final foi homologada por despacho da Sra. Presidente da Câmara Dra. Susana Amador, a 12/03/2015, e contém um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho ocupados (cópia em anexo), estando constituída uma reserva de recrutamento interna que pode ser utilizada caso haja carência de ocupação de idênticos postos de trabalho. -----

**Enquadramento legal** -----

Sempre que, em resultado de um procedimento concursal comum, a lista de ordenação final homologada contenha um número de candidatos aprovados superior aos necessários à ocupação dos postos de trabalho publicitados, estes constituem, por força do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, reserva de recrutamento interna para idênticos postos de trabalho no prazo máximo de 18 meses, contados da data da homologação da lista de ordenação final, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 37.º e 38.º da citada portaria.

presente acionamento da reserva de recrutamento consiste na contratação de novos trabalhadores, devendo observar-se o disposto no artigo 32.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Orçamento do Estado para 2016) – Gestão de trabalhadores nas autarquias locais e demais entidades da administração local, conjugado com o artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. -----

Assim, atento o disposto no n.º 1 do artigo 32º do Orçamento do Estado para 2016, as autarquias locais podem proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas na legislação aplicável, respeitando as regras de equilíbrio orçamental, o cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais. -----

Analisada a despesa com o pessoal no 1º trimestre do ano de 2016, e comparativamente com homólogo período do ano anterior, verifica-se uma redução da despesa em cerca de 3,67%, no valor de 203.000,00€, aproximadamente. Em complemento da análise financeira efetuada relativamente à despesa com o pessoal, propõe-se que a presente informação seja remetida à Divisão Financeira e de Aprovisionamento, para

informação detalhada acerca da evolução do cumprimento dos objetivos consagrados na referida norma legal (n.º 1 do artigo 32.º da LOE 2016). -----

Na presente situação, uma vez que se trata da contratação de trabalhadores sem vínculo de emprego público, cabe ao Órgão Executivo, sob proposta do Sr. Presidente da Câmara, autorizar o recrutamento (n.º 4 do artigo 30º da LTFP). -----

**Dos factos** -----

Este acionamento da reserva de recrutamento destina-se ao exercício das tarefas inerentes à categoria de Assistente Operacional, na área de atividade descrita no Mapa de Pessoal, no Gabinete de Veterinário Municipal – Execução técnica, operacional, e administrativa de apoio às atividades legalmente adstritas ao Médico Veterinário Municipal; Competências nas áreas da Inspeção Higi Sanitária de animais, produtos de origem animal e estabelecimentos comerciais ou industriais onde se lide com estes produtos, apoio às brigadas da ASAE e gestão sanitária dos animais e doenças de origem animal no Município de Odivelas; Gestão do efetivo animal do CORACO e Gestão do Consultório Veterinário Interativo. -----

O referido Gabinete tem, de entre outras atribuições, que proceder à captura de animais errantes e à recolha de cadáveres de animais na via pública. A vasta atividade do canil municipal inclui inúmeras solicitações exteriores, devidas ao crescente número de animais errantes, muitos deles perigosos ou potencialmente perigosos, cuja recolha compete por lei às Câmaras Municipais (Decreto-Lei 315/2003, de 17 de dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 260/2012, de 12 de dezembro, em conjugação com a Lei n.º 46/2013, de 4 de julho), aspeto particularmente melindroso numa zona densamente urbanizada como o Concelho de Odivelas e que exige o esforço conjunto de, pelo menos, seis pessoas. -----

Associado à saída de uma Assistente Operacional, através de procedimento concursal, o número de Assistentes Operacionais afeto ao Parque dos Bichos ficou reduzido a 5 Assistentes Operacionais, sendo que um Assistente Operacional está exclusivamente responsável pela condução dos veículos de recolha e transporte de animais, e outra trabalhadora encontra-se a realizar trabalho administrativo, pelo que atualmente estão em funções efetivas no Parque dos Bichos 3 Assistentes Operacionais, tornando-se assim imprescindível a presente contratação de forma a não comprometer o serviço em causa. -----

Neste sentido, e tendo em consideração o défice de trabalhadores com a categoria de Assistente Operacional, afetos ao Parque dos Bichos, encontra-se, assim, fundamentada a carência dos recursos humanos na respetiva área de atividade. -----

**Orçamento de Pessoal** -----

Para o presente ano económico foi contemplada verba no orçamento de pessoal, na rubrica:01010404 referente ao recrutamento de trabalhadores, implicando, até ao final do corrente ano, um custo de €4826,85 (quatro mil oitocentos e vinte e seis euros e oitenta e cinco cêntimos) - anexa-se mapa referente à respetiva cabimentação. -----

**Mapa de Pessoal para 2016** -----



Informa-se que atualmente existe um posto de trabalho, não ocupado, por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Assistente Operacional, no Gabinete Veterinário Municipal, no Mapa de Pessoal para 2016, aprovado na 21ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 04/11/2015, e na 18ª sessão extraordinária da Assembleia Municipal de 10/12/2015, devido à conclusão do período experimental da trabalhadora Ana Teresa Fernandes Seixas e respetiva integração no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Santiago do Cacém. -----

**Proposta** -----

Assim, considerando que se encontram verificados os requisitos legais, que ainda estamos no prazo dos 18 meses, contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final, que o posto de trabalho é idêntico ao que foi posto a concurso, que existe um posto de trabalho previsto e não ocupado, por tempo indeterminado, na categoria de assistente operacional no Mapa de Pessoal, nomeadamente no Gabinete Veterinário Municipal, e que existe dotação orçamental, considera-se estarem preenchidos os requisitos para se poder acionar a **reserva de recrutamento de 1 (um) Assistente Operacional**. -----

Compete ao Executivo Municipal decidir sobre o montante a afetar ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados, no Mapa de Pessoal, de acordo com o previsto no artigo 5.º, n.º 2 al. a) do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, com as alterações subsequentes. -----

Perante o exposto, propõe-se que o presente expediente seja submetido à consideração do Ex.mo Sr. Presidente, para que, em caso de concordância, determine a sua inserção na próxima Reunião de Câmara, tendo em vista a autorização da contratação e afectação do montante de € 4826,85 (quatro mil oitocentos e vinte e seis euros e oitenta e cinco cêntimos), ao recrutamento identificado na presente informação, e envio à Divisão Financeira e de Aprovisionamento para a correspondente cabimentação.” -----

**Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a autorização para o acionamento de reserva de recrutamento com vista à contratação de um Assistente Operacional, (Tratador Apanhador de Animais), constituída em resultado do procedimento concursal comum, para ocupação de 3 postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional para o Gabinete Veterinário Municipal, nos termos das informações acima transcritas.** -----

**2.3 – PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (ÁREA DE PROTEÇÃO CIVIL), COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES**



**PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO, PARA O SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL.  
(DJGFP/DRHF/SRS)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2016/6727, de 29-06-2016, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

**INFORMAÇÃO:** -----

“Sra. Chefe da DRHF - Dra. Cristina Mira, -----

Considerando que: -----

1. Na informação n.º interno/2016/6276, de 2016-06-17, anexa na etapa 10 do EDOC/2016/29766, foram verificados os requisitos legais para se proceder à abertura de um procedimento concursal, por tempo indeterminado, para ocupação de 1 posto de trabalho na categoria de Técnico Superior (Proteção Civil), para o Serviço Municipal de Proteção Civil; -----

2. O presente pedido não coloca em causa o equilíbrio orçamental, o cumprimento dos limites de endividamento e as demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais, conforme informado pela Divisão Financeira e de Aprovisionamento, constante na etapa 13 da referida distribuição; ---

3. Compete ao Executivo Municipal decidir sobre o montante a afetar ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados, no Mapa de Pessoal, de acordo com o previsto no artigo 5º, al. a) do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, com as alterações subsequentes. -----

Propõe-se o envio do presente expediente à consideração do Exmo. Sr. Presidente, para que, em caso de concordância, determine a sua inserção na próxima Reunião de Câmara, mediante prévia cabimentação da despesa, cujo mapa se anexa, tendo em vista a deliberação sobre a afetação do montante de €7809,92 (sete mil oitocentos e nove euros e noventa e dois cêntimos) ao recrutamento identificado na presente informação, e autorização de abertura do procedimento concursal, por tempo indeterminado, para ocupação de 1 posto de trabalho na categoria de Técnico Superior (área de Proteção Civil) para o Serviço Municipal de Proteção Civil.” -----

**DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:** -----

1. Ao DJGFP/DFA, para cabimentação prévia; -----

2. À SAOM, para incluir na OT da próxima RC.” -----

**INFORMAÇÃO FINANCEIRA:** -----

“PRC 1836/16 validado por 7.809,92 nas várias C.O.E.’s. -----

Propõe-se o envio do processo para a respetiva deliberação em R.C.” -----

-----  
INFORMAÇÃO N.º 6276: -----

"Exma. Sra. Chefe da DRHF -----

Dra. Cristina Mira, -----

Através da informação n.º interno/2016/5365, de 2016/05/24, vem o Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC), propor a abertura de um procedimento concursal comum para a contratação de um Técnico Superior, com formação na área de Proteção Civil, com vista à celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, restrito a trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido. -----

Atento o solicitado cumpre informar: -----

I – O Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Odivelas (CMO), para o ano de 2016, foi aprovado na 21ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 04/11/2015, e na 18ª sessão extraordinária da Assembleia Municipal, de 10/12/2015; -----

II – Tendo presente a otimização dos recursos humanos e adequação dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, aos objetivos estratégicos desta Autarquia para o corrente ano, foram contemplados postos de trabalho essenciais para a prossecução das atividades do Município, e decorrentes da necessidade de abertura de alguns procedimentos concursais imprescindíveis ao cumprimento das obrigações de prestação de serviço público, legalmente estabelecidas; -----

III - No referido Mapa de Pessoal, nomeadamente no Serviço Municipal de Proteção Civil, está previsto um posto de trabalho não ocupado, por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Técnico Superior, com formação na área da Proteção Civil; -----

IV – Atento o disposto no n.º 1 do artigo 30º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pode este Município promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal; -----

V – Nos termos do n.º 2 do citado artigo, o recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado sempre que a natureza da atividade em causa seja permanente, o que se verifica no presente caso, uma vez que as atividades a desenvolver são de natureza permanente e de manifesto interesse público; -----

VI – De acordo com o n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, a contratação deve ser efetuada mediante procedimento concursal restrito a trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido; -----

VII - Considerando que o Município de Odivelas não se encontra em situação de saneamento ou rutura financeira, dever-se-á observar o disposto no n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Orçamento do Estado para 2016) – Gestão de trabalhadores nas autarquias locais e demais entidades da administração local. Assim, as autarquias locais podem proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas na legislação aplicável, respeitando as regras de equilíbrio

orçamental, o cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respectivas finanças locais; -----

VIII - Analisada a despesa com o pessoal no 1º trimestre do ano de 2016, e comparativamente com homólogo período do ano anterior, verifica-se uma redução da despesa em cerca de 3,67%, no valor de 203.000,00€, aproximadamente. Em complemento da análise financeira efetuada relativamente à despesa com o pessoal, propõe-se que a presente informação seja remetida à Divisão Financeira e de Aprovisionamento, para informação detalhada acerca da evolução do cumprimento dos objetivos consagrados na referida norma legal (n.º 1 do artigo 32.º da LOE 2016); -----

IX – Este procedimento concursal destina-se ao exercício das tarefas inerentes à categoria de Técnico Superior, cujo conteúdo funcional se encontra descrito no anexo à LTFP, para a área de atividade descrita no Mapa de Pessoal na unidade orgânica requerente – Coordenação da Atividade de Proteção Civil do Município e assegurar o exercício das competências legalmente cometidas aos Serviços Municipais de Proteção Civil; -----

São atribuições do Serviço Municipal de Proteção Civil: -----

- a) Assegurar a articulação e colaboração com a Autoridade Nacional de Proteção Civil, bem como os demais agentes de proteção civil local; -----
- b) Assegurar o cumprimento das competências decorrentes da Lei de bases da Proteção Civil, adaptada à escala Municipal, bem como de legislação complementar; -----
- c) Acompanhar e promover as ações relativas às Associações de Bombeiros Voluntários existentes na área do Município, nomeadamente no acompanhamento e apoio, financeiro ou outro; -----
- d) Inventariar e atualizar permanentemente as bases de dados de meios e recursos existentes no concelho; -----
- e) Identificar as situações de maior risco potencial na área do Município, promovendo a elaboração, revisão e atualização permanente dos diversos instrumentos de planeamento (Plano Municipal de Emergência, Planos de Emergência Específicos, Planos de Contigência e Planos de Coordenação de Eventos); -----
- f) Promover a execução de “exercícios” e simulacros de forma regular; -----
- g) Articular com o Comandante Operacional Municipal (COM) todas as ações de Proteção Civil, assegurando a comunicação com os Órgãos Municipais e outras entidades públicas; -----
- h) Colaborar, sempre que solicitado, na elaboração de planos de emergência externos; -----
- i) Implementar e coordenar a Rede Municipal de Voluntários de Proteção Civil; -----
- j) Requerer, em situação de emergência e sempre que se julgue de elevada pertinência, a colaboração de outros serviços da Câmara Municipal, solicitando a sua intervenção imediata, garantindo a funcionalidade e a eficácia do sistema de proteção civil na resposta às situações de emergência; -----

- k) Apoiar os estabelecimentos de ensino, públicos ou particulares, e demais instituições ou entidades, na elaboração dos seus planos de segurança e respetivas medidas de autoproteção; -----
  - l) Assegurar o alojamento e a assistência imediata e transitória das populações vítimas de acidentes graves ou catástrofes, decorrentes de fenómenos naturais ou antrópicos; -----
  - m) Promover a realização, pelas entidades legalmente competentes, de vistorias a unidades económicas, instituições sociais e outras, no que respeita a condições de risco tendentes à catástrofe; -----
  - n) Promover a adequada informação e sensibilização dos cidadãos relativamente às questões da Proteção Civil, através de campanhas gerais de prevenção e sensibilização; -----
  - o) Indicar, na iminência de acidentes graves ou catástrofes, as orientações, medidas preventivas e procedimentos a ter pela população para fazer face à situação; -----
  - p) Ministar ações de sensibilização nas Escolas e em outras entidades públicas e privadas; -----
  - q) Gerir a Escola Municipal de Proteção Civil. -----
- X – A carência existente para o desempenho de funções de cariz técnico, no âmbito da atividade de Proteção Civil, decorre da necessidade de dotar a Câmara Municipal de Odivelas, nomeadamente o Serviço Municipal de Proteção Civil de um Técnico Superior, com formação em Proteção Civil, com conhecimentos multidisciplinares no âmbito das diferentes áreas de intervenção da referida unidade orgânica, decorrentes do previsto na Lei de Bases da Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, atualizada, e demais legislação complementar, em articulação com a Autoridade Nacional de Proteção Civil; -----
- XI – Em termos de recursos humanos existentes no Serviço Municipal de Proteção Civil, esta unidade orgânica está composta por 4 Assistentes Técnicos e 5 Assistentes Operacionais, sendo que um Assistente Operacional encontra-se em mobilidade intercarreiras na categoria de Assistente Técnico; -----
- XII – De acordo com informação do Sr. Coordenador do Serviço Municipal de Proteção Civil, a satisfação desta necessidade permanente encontra-se a ser assegurada por dois recursos humanos detentores de Licenciatura em Proteção Civil, não existindo neste serviço nenhum Técnico Superior nesta área; -----
- XIII – O recrutamento para a carreira de Técnico Superior, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 88.º da LTFP, efetua-se mediante o disposto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, que regulamenta a tramitação dos procedimentos concursais; ---
- XIV - Na sequência do Despacho n.º 2556/2014 – SEAP, as autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA) prevista na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, e nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não existirem reservas de recrutamento constituídas na Câmara Municipal de Odivelas; -----
- XV - Para o presente ano económico foi contemplada verba no orçamento de pessoal, na rubrica:01010404 referente ao recrutamento de trabalhadores, implicando, até ao final do corrente ano, um custo de €7809,92



(sete mil oitocentos e nove euros e noventa e dois cêntimos) - anexa-se mapa referente à respetiva cabimentação. -----

Atento o informado e considerando: -----

- a) A componente técnica do serviço e a especificidade das funções, entendendo-se imprescindível e urgente dotar o Serviço Municipal de Proteção Civil com um Técnico Superior, com formação em Proteção Civil; -----
- b) Que existe um posto de trabalho não ocupado, por tempo indeterminado, na categoria de Técnico Superior, no Mapa de Pessoal para o ano de 2016, nomeadamente no Serviço Municipal de Proteção Civil; -----
- c) Que não existem, na área de atividade em causa, candidatos em reserva de recrutamento para colmatar a referida necessidade; -----
- d) Que encontram-se verificadas as condições legais para proceder à abertura do referido procedimento concursal; -----
- e) Que a despesa decorrente desta contratação está contemplada no orçamento para o presente ano económico. -----

Julga-se estarem reunidos os requisitos para se proceder à **abertura de procedimento concursal, por tempo indeterminado, para ocupação de 1 posto de trabalho para a categoria de Técnico Superior, com formação em Proteção Civil, destinado apenas a trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecido.** -----

Compete ao Executivo Municipal decidir sobre o montante a afetar ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados, no Mapa de Pessoal, de acordo com o previsto no artigo 5º, al. a) do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, com as alterações subsequentes. -----

Perante o exposto, propõe-se que o presente expediente seja submetido à consideração do Exmo. Sr. Presidente, para que, em caso de concordância, determine a sua inserção na próxima Reunião de Câmara, mediante prévia cabimentação da despesa, tendo em vista a deliberação sobre a afetação do montante de €7809,92 (sete mil oitocentos e nove euros e noventa e dois cêntimos) ao recrutamento identificado na presente informação, e autorização para a abertura do referido procedimento concursal." -----

**Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a autorização de abertura do procedimento concursal, por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior (área de Proteção Civil) para o Serviço Municipal de Proteção Civil, nos termos das informações acima transcritas.** -----

**2.4 – PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 2 POSTOS DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO, PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS, HABITAÇÃO E TRANSPORTES / DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E ESPAÇOS URBANOS. (DJGFP/DRHF/SRS) -----**

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2016/6780, de 30-06-2016, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Sra. Chefe da DRHF - Dra. Cristina Mira, -----

Considerando que: -----

1. Na informação n.º interno/2016/6732, de 2016-06-29, anexa na etapa 12 do EDOC/2016/33331, foram verificados os requisitos legais para se proceder à abertura de um procedimento concursal, por tempo indeterminado, para ocupação de 2 postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional, para a Divisão de Infraestruturas e Espaços Urbanos; -----
2. O presente pedido não coloca em causa o equilíbrio orçamental, o cumprimento dos limites de endividamento e as demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais, conforme informado pela Divisão Financeira e de Aprovisionamento, constante na etapa 17 da referida distribuição;
3. Compete ao Executivo Municipal decidir sobre o montante a afetar ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados, no Mapa de Pessoal, de acordo com o previsto no artigo 5º, al. a) do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, com as alterações subsequentes. -----

Propõe-se o envio do presente expediente à consideração do Exmo. Sr. Presidente, para que, em caso de concordância, determine a sua inserção na próxima Reunião de Câmara, mediante prévia cabimentação da despesa, cujo mapa se anexa, tendo em vista a deliberação sobre a afetação do montante de €6.409,86 (seis mil quatrocentos e nove euros e oitenta e seis cêntimos) ao recrutamento identificado na presente informação, e autorização de abertura do procedimento concursal, por tempo indeterminado, para ocupação de 2 postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional, para o Departamento de Obras Municipais, Habitação e Transportes / Divisão de Infraestruturas e Espaços Urbanos.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“1. Ao DJGFP/DFA, para cabimentação prévia; -----



2. À SAOM, para incluir na OT da próxima RC." -----

INFORMAÇÃO FINANCEIRA: -----

"PRC 1835/16 validado por 6.409,86 nas várias C.O.E's. -----

Propõe-se o envio do processo para a respetiva deliberação em R.C." -----

INFORMAÇÃO N.º 6732: -----

"Exma. Sra. Chefe da DRHF -----

Dra. Cristina Mira, -----

Através da informação n.º interno/2016/6093, de 2016/06/14, vem a Divisão de Infraestruturas e Espaços Urbanos, propor a abertura de um procedimento concursal comum para a contratação de dois Assistentes Operacionais, com vista à celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, restrito a trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido. -----

Atento o solicitado cumpre informar: -----

I – O Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Odivelas (CMO), para o ano de 2016, foi aprovado na 21ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 04/11/2015, e na 18ª sessão extraordinária da Assembleia Municipal, de 10/12/2015; -----

II – Tendo presente a otimização dos recursos humanos e adequação dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, aos objetivos estratégicos desta Autarquia para o corrente ano, foram contemplados postos de trabalho essenciais para a prossecução das atividades do Município, e decorrentes da necessidade de abertura de alguns procedimentos concursais imprescindíveis ao cumprimento das obrigações de prestação de serviço público, legalmente estabelecidas; -----

III - No referido Mapa de Pessoal, nomeadamente na Divisão de Infraestruturas e Espaços Urbanos, estão previstos dois postos de trabalho não ocupados, por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Assistente Operacional; -----

IV – Atento o disposto no n.º 1 do artigo 30º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pode este Município promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal; -----

V – Nos termos do n.º 2 do citado artigo, o recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado sempre que a natureza da atividade em causa seja permanente, o que se verifica no presente caso, uma vez que as atividades a desenvolver são de natureza permanente e de manifesto interesse público; -----

VI – De acordo com o n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, a contratação deve ser efetuada mediante procedimento concursal restrito a trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido; -----

VII - Considerando que o Município de Odivelas não se encontra em situação de saneamento ou rutura financeira, dever-se-á observar o disposto no n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Orçamento do Estado para 2016) – Gestão de trabalhadores nas autarquias locais e demais entidades da administração local. Assim, as autarquias locais podem proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas na legislação aplicável, respeitando as regras de equilíbrio orçamental, o cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais; -----

VIII - Analisada a despesa com o pessoal no 1º trimestre do ano de 2016, e comparativamente com homólogo período do ano anterior, verifica-se uma redução da despesa em cerca de 3,67%, no valor de 203.000,00€, aproximadamente. Em complemento da análise financeira efetuada relativamente à despesa com o pessoal, propõe-se que a presente informação seja remetida à Divisão Financeira e de Aprovisionamento, para informação detalhada acerca da evolução do cumprimento dos objetivos consagrados na referida norma legal (n.º 1 do artigo 32.º da LOE 2016); -----

IX – Este procedimento concursal destina-se ao exercício das tarefas inerentes à categoria de Assistente Operacional, cujo conteúdo funcional se encontra descrito no anexo à LTFP, para a área de atividade descrita no Mapa de Pessoal na unidade orgânica; -----

São atribuições da Divisão de Infraestruturas e Espaços Urbanos: -----

- a) Planear a execução das obras contempladas nos Planos de Investimento aprovados, calendarizando as diferentes fases de execução das mesmas, de acordo com os objetivos definidos superiormente; -----
- b) Promover e controlar os atos administrativos previstos na lei para os processos de empreitadas e fornecimentos de obras públicas que sejam da sua responsabilidade; -----
- c) Assegurar o cumprimento, pelos adjudicatários, dos contratos de empreitadas e fornecimentos, em representação do dono de obra, desenvolvendo os necessários procedimentos administrativos e técnicos previstos nas atribuições da função de fiscalização; -----
- d) Participar nas vistorias de receções provisórias e definitivas de obras de Urbanização. -----
- e) Assegurar a construção, manutenção e conservação da rede viária, nomeadamente: vias, estacionamentos, passeios, pontes e caminhos; -----
- f) Assegurar a construção, manutenção e conservação de espaços urbanos; -----
- g) Assegurar a colocação de mobiliário urbano; -----
- h) Emitir pareceres sobre a oportunidade das ligações das urbanizações à rede viária existente; -----
- i) Emitir parecer sobre os pedidos de licenciamento apresentados pelos operadores de subsolo em áreas urbanas consolidadas; -----
- j) Assegurar, diretamente ou através de terceiros, os trabalhos relativos a infraestruturas de iluminação pública; -----
- k) Emitir parecer sobre os projetos de iluminação pública e decorativa; -----

- l) Proceder à vistoria a instalações elétricas de iluminação pública; -----
- m) Controlar os trabalhos de iluminação pública realizados pela EDP; -----
- n) Assegurar o planeamento, a programação e a coordenação de iniciativas e empreendimentos, municipais ou em parceria, de carácter imperativo ou estratégico para o desenvolvimento concelhio no domínio das acessibilidades; -----
- o) Assegurar o acompanhamento e a negociação, ao nível estratégico, das intervenções da administração central e de empresas concessionárias ou operadoras de transportes nos domínios das acessibilidades e das redes infraestruturais; -----
- p) Promover e acompanhar, em estreito contacto e articulação com os operadores públicos e privados, um adequado sistema de transportes, bem como definir as zonas de transporte de automóveis de aluguer de ligeiros de passageiros; -----
- q) Elaborar estudos e projetos relativos às acessibilidades municipais e intermunicipais, visando o desenvolvimento e consolidação da estrutura viária prevista no Plano Diretor de Acessibilidades Municipais (P.D.A.M./P.D.R.V.M.); -----
- r) Elaborar planos de circulação de apoio às acessibilidades municipais, às atividades de planeamento do Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico com vista, à permanente articulação e melhoria das condições de funcionalidade do meio face à dinâmica social económica; -----
- s) Promover a participação em estudos, projetos e negociações com entidades públicas e privadas relativamente ao desenvolvimento e exploração de uma adequada rede de infraestruturas de estacionamento automóvel, com prioridade para os núcleos urbanos sujeitos a maior congestionamento; -----
- t) Promover os estudos necessários à requalificação do território e desenvolver as iniciativas tendentes a uma acrescida mobilidade urbana; -----
- u) Elaborar e implementar estudos de trânsito e circulação; -----
- v) Efetuar o estudo, implementação, manutenção e conservação da sinalização semafórica e painéis dinâmicos; -----
- w) Assegurar a conservação e manutenção de sinalização vertical e horizontal; -----
- x) Analisar e implementar a sinalização necessária ao melhoramento das condições de circulação e estacionamento; -----
- y) Elaborar estudos e promover a implementação, manutenção e conservação da sinalização direcional; -----
- z) Assegurar a execução de obras de forma a criar condições de circulação e utilização dos transportes públicos; -----
- aa) Assegurar a cadastração da sinalização; -----
- bb) Emitir parecer e apoiar outros serviços municipais na sinalização e desvios provisórios de trânsito na rede viária municipal, aquando da realização de obras particulares e eventos; -----
- cc) Assegurar a aquisição de materiais e ferramentas para obras por administração direta. -----

X – A necessidade de recursos humanos para a área em causa decorre da saída de alguns trabalhadores, da carreira de Assistente Operacional, por motivo de aposentações/falecimento, não permitindo dar resposta aos inúmeros pedidos de intervenção no espaço público do Município; -----

XI – Em termos de recursos humanos existentes na Divisão de Infraestruturas e Espaços Urbanos, esta unidade orgânica está composta por 11 Assistentes Operacionais, 5 Assistentes Técnicos e 8 Técnicos Superiores, sendo que um dos Técnicos Superiores se encontra em situação de licença sem remuneração;

XII – De acordo com informação do serviço, as necessidades são de carácter permanente; -----

XIII – O recrutamento para a carreira de Assistente Operacional, a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 88.º da LTFP, efetua-se mediante o disposto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, que regulamenta a tramitação dos procedimentos concursais; -----

XIV - Na sequência do Despacho n.º 2556/2014 – SEAP, as autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA) prevista na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, e nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não existirem reservas de recrutamento constituídas na Câmara Municipal de Odivelas; -----

XV - Para o presente ano económico foi contemplada verba no orçamento de pessoal, na rubrica:01010404 referente ao recrutamento de trabalhadores, implicando, até ao final do corrente ano, um custo de €6.409,86 (seis mil quatrocentos e nove euros e oitenta e seis cêntimos) - anexa-se mapa referente à respetiva cabimentação. -----

Atento o informado e considerando: -----

- a) A especificidade das funções, bem como a necessidade de dar resposta aos vários pedidos de intervenção, entende-se imprescindível e urgente dotar a Divisão de Infraestruturas e Espaços Urbanos com dois Assistentes Operacionais capacitados para a área em questão; -----
- b) Que existem dois postos de trabalho não ocupados, por tempo indeterminado, na categoria de Assistente Operacional, no Mapa de Pessoal para o ano de 2016, nomeadamente na Divisão de Infraestruturas e Espaços Urbanos; -----
- c) Que não existem, na área de atividade em causa, candidatos em reserva de recrutamento para colmatar a referida necessidade; -----
- d) Que encontram-se verificadas as condições legais para proceder à abertura do referido procedimento concursal; -----
- e) Que a despesa decorrente desta contratação está contemplada no orçamento para o presente ano económico. -----

**Julga-se estarem reunidos os requisitos para se proceder à abertura de procedimento concursal, por tempo indeterminado, para ocupação de 2 postos de trabalho para a categoria de Assistente**

**Operacional, destinado apenas a trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecido.** -----

Compete ao Executivo Municipal decidir sobre o montante a afetar ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados, no Mapa de Pessoal, de acordo com o previsto no artigo 5º, al. a) do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, com as alterações subsequentes. -----

Perante o exposto, propõe-se que o presente expediente seja submetido à consideração do Exmo. Sr. Presidente, para que, em caso de concordância, determine a sua inserção na próxima Reunião de Câmara, mediante prévia cabimentação da despesa, tendo em vista a deliberação sobre a afetação do montante de €6.409,86 (seis mil quatrocentos e nove euros e oitenta e seis cêntimos) ao recrutamento identificado na presente informação, e autorização para a abertura do referido procedimento concursal.” -----

**Colocado à votação, foi aprovada, por unanimidade, a autorização de abertura do procedimento concursal, por tempo indeterminado, para ocupação de dois postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional para o Departamento de Obras Municipais, Habitação e Transportes/Divisão de Infraestruturas e Espaços Urbanos, nos termos das informações acima transcritas.** -----

### **III - PROCESSOS MUNICIPAIS E DE PARCERIA E PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO** -----

#### **3.1 - SIMAR – PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E INÍCIO DE PROCEDIMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGUROS. (DM)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2016/7074, de 07-07-2016, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

#### **INFORMAÇÃO:** -----

Na sequência do deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, em 5 de julho de 2016, na sua 5ª Reunião Extraordinária, foi remetido à Câmara Municipal de Odivelas, a Proposta 256/2016, através do ofício S/15194, de 05/07/2016, referente à Autorização de Despesa e início do Procedimento para “Prestação de serviços na área de seguros”- Concurso Público. -----

Assim, e de acordo com o deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR é proposto o seguinte:

1. Autorização da despesa com o preço base de 1.160.000,00 €, para o período de 12 meses, bem como o início do procedimento para o Concurso Público; -----
2. Aprovação do Programa do Concurso; -----



3. Aprovação do Caderno de Encargos; -----
4. Composição do júri: -----
  - Filipe Santos, como Presidente; -----
  - Mara Gil; substitui o presidente na sua ausência ou impedimento; -----
  - Isabel Mire Dores. -----Membros suplentes: -----
  - Ana Teresa Dinis; -----
  - Isabel Fernandes; -----
  - Filomena Bexiga; -----
  - Rui Ribeiro -----
5. Proposta de subdelegação na Chefe de Divisão de Aprovisionamento das competências referidas nos artigos 77.º, 85.º, 100.º e 104.º n.º 3 do CCP, e no júri as referidas no artigo 50º, ao abrigo do n.º 1 do artigo 109.º do CCP. -----

Face ao exposto, propõe-se o envio do presente processo para deliberação do Executivo Municipal, nos termos apresentados pelo Conselho de Administração dos SIMAR na sua **Proposta n.º 256/2016.**" -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

PROPOSTA N.º 256/2016: -----

Solicita-se a autorização de despesa e sugere-se o início do procedimento, supra indicado, por Concurso Público, ao abrigo dos artigos 130º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos - CCP, com o preço base de 1.160.000,00€ e UR 16/C/00448 e UR/C/00450, já cabimentadas. -----

Sugere-se ainda, a aprovação do programa de concurso e caderno de encargos, que se anexam e elaborados conjuntamente pela DA e DF. -----

Numa lógica de rotatividade na constituição do júri, considerando os princípios basilares da contratação pública, privilegiando o da transparência, na nomeação dos seus elementos e na estreita observância da execução do Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão, de acordo com o art.º 67º do CCP, sugere-se: -----

- Membros efetivos: -----

- Filipe Santos, como Presidente; -----

- Mara Gil; substitui o presidente na sua ausência ou impedimento; -----

- Isabel Mire Dores. -----

- Membros suplentes: -----

- Ana Teresa Dinis; -----

- Isabel Fernandes -----

- Filomena Bexiga; -----
- Rui Ribeiro -----

Sugere-se ainda, que sejam delegadas na signatária as competências referidas nos artigos 77.º, 85.º, 100.º e 104.º n.º 3 do CCP, e no júri as referidas no artigo 50º, ao abrigo do n.º 1 do artigo 109º do CCP. -----  
 Assim, caso este procedimento mereça a concordância superior, deverá o mesmo ser enviado à Câmara Municipal de Loures e de Odivelas para deliberação.” -----

**Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, conforme consta da proposta n.º 256/2016, do Conselho de Administração dos SIMAR, e na informação acima transcritas, aprovar o seguinte:-----**

1. **Autorização da despesa com o preço de €1.160.000,00 (um milhão, cento e sessenta mil euros);** -----
  2. **Aprovação do Programa do Concurso;**-----
  3. **Aprovação do Caderno de Encargos;** -----
  4. **Composição do júri:** -----
    - **Filipe Santos, como Presidente;** -----
    - **Mara Gil, substitui o Presidente na sua ausência ou impedimento.** -----
    - **Isabel Mire Dores.** -----
- Membros Suplentes:**-----
- **Ana Teresa Dinis;** -----
  - **Isabel Fernandes;** -----
  - **Filomena Bexiga;** -----
  - **Rui Ribeiro.** -----
5. **Proposta de subdelegação na Chefe de Divisão de Aprovisionamento das competências referidas nos artigos 77.º, 85.º, 100.º e 104.º, n.º 3 do CCP, e no júri as referidas no artigo 50.º, ao abrigo do n.º 1 do artigo 109.º do CCP.** -----

**32 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO DIAGNÓSTICO ESTRATÉGICO, “PERFIL DE SAÚDE” - PROJETO “ODIVELAS, CONCELHO SAUDÁVEL”, NO ÂMBITO DA ADESÃO À ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REDE PORTUGUESA DE MUNICÍPIOS SAUDÁVEIS. (GOC) -----**

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2016/6827, de 01-07-2016, com despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“O movimento das “Cidades Saudáveis” da Organização Mundial da Saúde (OMS) afirma o papel essencial que a cidade pode desempenhar na promoção da saúde dos cidadãos e a sua vocação para mobilizar as energias e vontades locais na construção de um ambiente urbano saudável e solidário, que permita a plena afirmação das capacidades físicas e intelectuais dos cidadãos. -----

O projeto “Cidades Saudáveis” consubstancia-se sobretudo no conceito de “Saúde para Todos” e nas orientações estratégicas da Carta de Ottawa (1986), entre outros documentos e conferências fundamentais recentes, como a Declaração de Helsínquia (2013) e a First Annual Technical and Business Conference of the WHO European Healthy Cities Network and Network of European National Healthy Cities Networks in Phase VI (2014–2018), mais conhecida como Kuopio Conference (2015). -----

Assim sendo, e considerando que: -----

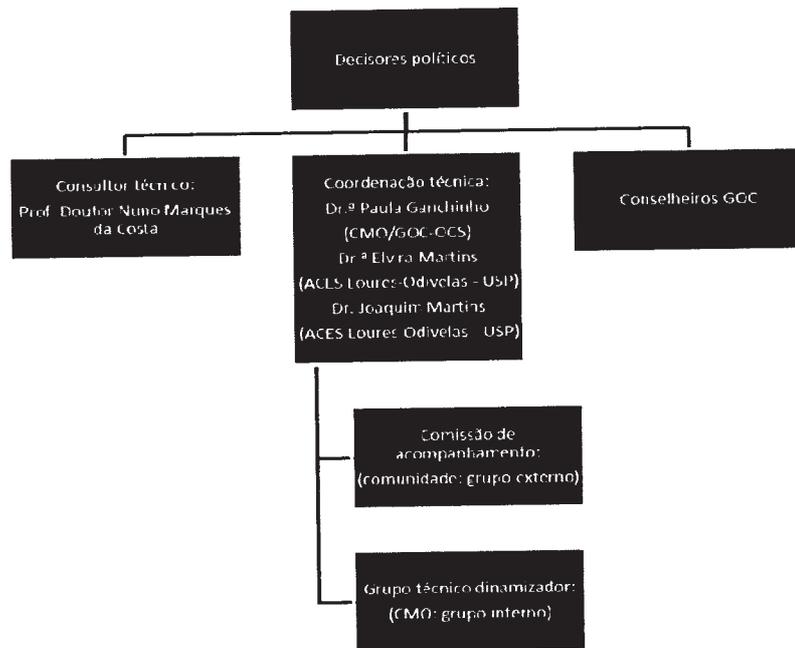
a) desde 2001 o município de Odivelas desenvolve o projeto “Odivelas, concelho saudável”, no âmbito da sua participação enquanto município associado à Associação de Municípios Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis, atualmente denominada de Associação de Municípios Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis, o qual se rege pelos princípios intrínsecos ao movimento “Cidades Saudáveis” da OMS; -----

b) no âmbito da prossecução do projeto “Odivelas, concelho saudável” é essencial a elaboração de documentos de suporte de apoio à decisão, em particular o Perfil de Saúde e respetiva monitorização; -----

c) e ainda que a designação dos representantes técnicos do projeto “Odivelas, concelho saudável” foi deliberada, por unanimidade, na 2.ª reunião extraordinária da Câmara Municipal de Odivelas, no dia 23 de abril de 2015; -----

O GOC, de acordo com orientações superiores, encetou as diligências necessárias para a implementação do projeto “Odivelas, concelho saudável”, tendo por base que um dos objetivos principais deste projeto é promover políticas e ações em prol da saúde e do desenvolvimento urbano sustentável no concelho de Odivelas, enfatizando a abordagem dos determinantes da saúde, a equidade em saúde e os princípios das políticas europeias “Saúde para Todos” e “Saúde 2020”, bem como os da Fase VI da Rede Europeia de Cidades Saudáveis, da Organização Mundial da Saúde, cujas diretrizes enfocam o desenvolvimento e a sustentabilidade do território enquanto promotor de saúde. -----

Pretende-se que o projeto “Odivelas, concelho saudável”, e de acordo com o aprovado superiormente, possa ser desenvolvido com base na seguinte estrutura: -----



Sucintamente importa referir que a criação da comissão de acompanhamento irá permitir o acompanhamento e validação de todas as dimensões de sustentabilidade urbana, fomentando a participação e cooperação integrada dos diferentes agentes da comunidade e reforçando o intercâmbio de informação, com o propósito de promover uma maior qualidade de vida e a equidade em meio urbano. -----

Por seu lado, com a criação do grupo técnico dinamizador pretende-se promover a monitorização da qualidade de vida em meio urbano, com base numa abordagem intersectorial, construindo uma rede de sinergias entre as diversas áreas municipais, através da partilha de informação, fundamental para o planeamento estratégico de ações integradas. -----

Com base na estrutura do projeto “Odivelas, concelho saudável”, o GOC encetou paralelamente diversas diligências, nomeadamente: -----

1. Constituição dos representantes técnicos (deliberada por unanimidade na 2.ª reunião extraordinária da CMO, a 23 de abril de 2015, por via do edoc/2015/20319); -----
2. Articulação com o ACES Loures-Odivelas e designação dos representantes desta instituição para a coordenação do projeto “Odivelas, concelho saudável”; e -----
3. Elaboração do “Perfil de Saúde”, enquanto documento diagnóstico estratégico, com vista à promoção do desenvolvimento urbano sustentável, visando a melhoria da qualidade de vida no concelho de Odivelas: -----



- O Perfil de Saúde “Odivelas, concelho saudável”, enquadrado na atividade do Gabinete do Observatório da Cidade, constitui-se como um documento de análise de todo o município no âmbito da adesão à Associação de Municípios da Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis. -----
- Um Perfil de Saúde não se limita a questões específicas de ausência de saúde. Deverá também questionar todos os determinantes que são capazes de gerar qualidade de vida numa determinada área urbana de acordo com o seu contexto e temporalidade. -----

Assim, este documento que se submete à deliberação do executivo municipal, promove de forma exaustiva o diagnóstico do concelho em vários domínios como a caracterização demográfica, os serviços de saúde, de educação, desenvolvimento económico, sociais, habitação, transportes, ambiente, segurança, desporto e cultura. -----

Pretende-se, a partir do Perfil de Saúde implementar, com o apoio do executivo municipal as parcerias intersectoriais e institucionais que visem a capacitação comunitária e a literacia na saúde, tal como se encontra preconizado no Programa Nacional de Educação para a Saúde, Literacia e Autocuidados e igualmente previsto no âmbito do Protocolo Quadro de Colaboração entre a Direção-Geral da Saúde e a Associação de Municípios Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis. -----

Para tal, há que ter em consideração que o planeamento é o princípio e deverá ser aplicado a todos os domínios e determinantes na área da saúde e qualidade de vida. Mas tal só será possível através da partilha de informação e da implementação de uma metodologia que permita e facilite a participação ativa de todos os atores sociais da comunidade. -----

Odivelas, concelho saudável é o que se pretende construir. Este Perfil de Saúde coloca-nos várias questões, sendo a recomendação proposta a sua efetiva implementação e exequibilidade, tanto numa perspetiva interna como externa, capacitando e chamando a comunidade a participar neste objetivo comum.

Neste contexto, propõe-se a submissão para deliberação em sede de reunião de CMO o documento “Perfil de Saúde”, que se encontra em anexo à presente informação.” -----

-----  
-----  
**DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:** -----

“Ao Sr. Presidente da CMO, -----

Com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

-----  
-----  
**DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:** -----

“1.Ao DJGFP/DFA, para cabimentação prévia; -----

2.À SAOM, para incluir na O.T. da próxima R.C.” -----  
-----



No decurso da reunião foi consensual que o ponto não deveria ser objeto de deliberação mas tão só ser objeto de apresentação e discussão.-----

O ponto sobre o diagnóstico Estratégico do Perfil de Saúde “Odivelas, Concelho Saudável”, no âmbito da adesão à Associação de Municípios da Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis, foi proposto através da Informação acima transcrita e encontra-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente ata pelo que se dá por reproduzido. -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, pela bancada da CDU, proferiu a intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Começava em nome dos vereadores da CDU por saudar e felicitar a equipa que produziu este trabalho. É efetivamente um importantíssimo diagnóstico, há muito aguardado e por várias vezes por nós solicitado ou questionado para quando a atualização em reunião de Câmara. Temos algumas considerações a fazer sobre este documento, não na sua globalidade porque é impossível que isso se possa fazer no pouco tempo de que dispusemos. Centrâmo-nos no capítulo específico da saúde, tendo a perfeita consciência, conforme é dito no documento, que para a saúde contribuem todos os fatores que foram referidos na apresentação. E começamos por referir que o que aqui foi verbalizado relativamente há existência de Perfis de Saúde anteriormente feitos, bem como, acrescento agora, Planos Municipais de Saúde anteriormente elaborados, não há qualquer referência neste documento, nem sequer na sua introdução e isso é para nós uma falha porque, de facto, não se está a começar do zero, há uma história, há um passado e cremos que ficaria melhor, enriqueceria até, se se desse esta perspetiva de continuidade o que não está efetivamente no documento. -----

quem ler este documento de forma isolada e não estiver atento ou não tenha acompanhado a atividade nesta área, pensará que se está agora a começar. -----

Como já referi, centrâmo-nos nas questões da saúde e fomos analisar também outros dados que não foram aqui apresentados. Fomos analisar a evolução do ponto de vista dos recursos humanos, na área da saúde; Fomos analisar a resposta dada aos utentes na área da saúde. Analisando alguns indicadores concluímos, pela simples leitura dos números, que entre a data da elaboração do primeiro Perfil, em 2006, e este que agora nos é apresentado, em 2016, concluímos, dizia, que em 10 anos, o Concelho de Odivelas perdeu na área da saúde 122 profissionais, dos quais 14 são médicos, 9 enfermeiros, 13 técnicos superiores, 57 administrativos e 29 pessoal auxiliar. Isto são perdas que o Concelho teve, em termos de recursos humanos, em 10 anos. -----

Ao nível da resposta fundamental que se espera, e que é um indicador fundamental na análise destas situações, a resposta dos médicos de família, verifica-se que aumentou o número de pessoas sem médico de família. Ou seja, nesta década reduziu a população em nove mil habitantes, aproximadamente, mas o

número de pessoas sem médico de família passou de 34.800 em 2006 para mais de 41.000 em 2016. Sublinho, com uma redução da população. Se se mantivesse a população de 2006, o quadro era, dizemos nós, mais negro. -----

Há efetivamente esta evolução, o que não é para nós surpreendente. Sabemos isso, vamos acompanhando, mas quando os números são apresentados a expressão que é dada tem outro significado. Depois, há ainda outra particularidade que é a questão dos serviços de urgência. O CATUS teve em 2006 cerca de 47 mil consultas, em serviço de urgência. Em 2016 não chegou às 17 mil. Nós queremos colocar aqui em evidência o efeito de se ter passado o CATUS para uma ponta do Concelho. O CATUS está na Póvoa, como é sabido e temos aqui pela primeira vez números reais que demonstram a consequência desta mudança de instalações. Dir-nos-ão, mas temos o Hospital Beatriz Ângelo. É verdade. Mas antes também tínhamos o Hospital de Santa Maria e outros, ou seja, a população de Odivelas não passou a ter uma resposta hospitalar com a construção daquele hospital. A questão das urgências, conforme é afirmado nos discursos dos responsáveis da política de saúde, as pessoas devem primeiro irem aos Centros de Saúde, depois aos serviços de urgência de proximidade, no caso o CATUS, e em último lugar aos hospitais. Se assim fosse, se o CATUS estivesse mais centralizado evitaria seguramente muitas idas às urgências do hospital. -----

Verificamos também ao nível da saúde mental que, como tem vindo a público, é infelizmente um problema que tem estado em crescimento, tem aumentado o número de pessoas com problemas de saúde mental e o que estes dados nos dizem é que em 2006 entre as primeiras consultas e as consultas seguintes o serviço que funcionava até à época, a Unidade Comunitária de Cuidados Psiquiátricos realizou mais de 8.700 consultas, incluindo as primeiras e as seguintes e em 2014 este número passa para cerca de 6.700, ou seja, temos aqui cerca de menos 2.000 consultas. Quer isto dizer e sobretudo ao nível das primeiras consultas, há uma diminuição 684 para 55, apenas em 2014. Estes dados são de 2014, os mais recentes que vêm no Perfil de Saúde. Quer isto dizer que, não sei se é a capacidade de resposta ou se é o modelo organizativo ou se é as dificuldades de acesso... enfim, terá que haver alguma explicação para que se tenha passado de 684 primeiras consultas para 55, o que significa que como não há a primeira, não há as subsequentes. Portanto, sendo a saúde mental um problema que está em crescimento acho que nos deve fazer pensar. -----

Não queremos colocar esta questão como sendo a oposição contra o executivo em funções, não é essa a questão. Estes dados têm que nos fazer refletir e perceber que caminho é que está a ser feito e o que é que o município deve propor, que diligências é que deve tomar, que intervenção é que deve ter, porque efetivamente há aqui indicadores que são muito preocupantes. -----

Não direi muito mais, queria apenas acrescentar que o Concelho também perdeu respostas que tinha no seu território. Perdeu o ACES. É evidente que o Perfil pretende refletir o hoje mas nós temos que fazer uma análise evolutiva das coisas e portanto deixámos de ter no Concelho o Agrupamento de Centros de Saúde

(ACES), tal como deixámos de ter a Unidade de Recursos de Assistência (URAP) e a Unidade de Saúde Pública. Tudo isto foi fundido e temos hoje um ACES que abrange os Concelhos de Loures e Odivelas, como toda a gente sabe. Isto é apenas para sublinhar que entre 2006 e 2016, 10 anos depois, há efetivamente indicadores especificamente na área da saúde que são preocupantes, que pioraram e que nos têm que fazer refletir. Nós aguardamos com expectativa o Plano, sendo que temos a perfeita noção de que para responder a estas áreas fundamentais nos cuidados de saúde, não é a Câmara Municipal que tem essa competência, nem esses instrumentos, esses recursos... é uma questão de política central. Temos a perfeita consciência disso. Aguardamos com expectativa o Plano e temos a noção que nestas áreas em concreto a Câmara não tem como fazer a não ser fazer as diligências e a pressão que deve ser feita a nível político.

Como já foram elaborados dois Planos de Municipais de Saúde, aguardamos o respetivo balanço. Nesta fase era isto que nos oferecia dizer, e gostaria que esta intervenção ficasse registada em ata. Obrigado"

### 3.3 – 1 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA CONTINUIDADE DO PROGRAMA DO URBANO AO RURAL – ANO LETIVO 2016/2017. (DGEJCA/DISPE/SEP)

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2016/6900, de 05-07-2016, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

#### PROPOSTA

O Programa *Do Urbano ao Rural* (PUR) consiste num serviço gratuito de visitas de estudo às instalações da Escola Profissional Agrícola D. Dinis – Paiã (EPADD), destinadas à população escolar. Este programa resulta de uma parceria entre a referida Escola e a Câmara Municipal de Odivelas, em vigor desde o ano 2000.

O PUR proporciona aos alunos do ensino pré-escolar e do ensino básico, um dia diferente em contacto com o mundo rural, sensibilizando-os para a valorização e preservação da natureza e do meio ambiente, dado que estes jovens são na maioria das vezes pertencentes a famílias citadinas, que têm cada vez menos contacto com esta realidade.

Após 15 anos de funcionamento, faz-se um balanço bastante positivo deste programa. Continua a registar-se uma forte adesão da comunidade escolar, tendo-se verificado 178 inscrições no ano letivo 2015-2016, de

estabelecimentos educativos das redes pública, solidária e privada situados dentro e fora da área geográfica do Concelho de Odivelas. -----

## 1. Projetos -----

### a) "A Escola vai à Quinta" -----

Este projeto, através da realização de visitas de estudo, tem por objetivo: -----

- Proporcionar o contacto direto com uma realidade rural; -----
- Facilitar a aquisição de conhecimentos necessários à compreensão das relações do Homem com o seu meio; -----
- Desenvolver nos alunos o interesse pela natureza e preservação do meio ambiente. -----

Para além da visita de estudo propriamente dita, o projeto dispõe ainda de atividades que a complementam, tais como: -----

- Oficinas tecnológicas – confecção de marmelada, queijo e pão; -----
- Passeios de pónei/cavalo; -----
- Visitas ao Centro de Recolha Animal do Concelho de Odivelas (Parque dos Bichos); -----
- Visitas à Coleção Visitável da EPADD e -----
- Ateliês de sensibilização ambiental. -----

### b) "Um Dia na Quinta" -----

No âmbito desta iniciativa, é permitido aos munícipes e comunidade em geral, usufruir de um conjunto de atividades de lazer, contextualizadas com a sensibilização para temáticas do rural e do ambiente em geral. De acordo com o grau de satisfação manifestado pelos participantes, aquando a realização destas atividades, considera-se ser de dar continuidade ao projeto nas pausas letivas do Natal, Páscoa e Verão, para grupos com o número máximo de 20 participantes por sessão perspectivando-se a realização de nove sessões, num total de 180 participantes. -----

## 2. Recursos Materiais e Financeiros -----

A presente proposta de continuidade do PUR pressupõe a afetação dos seguintes recursos materiais, logísticos e financeiros: -----

### a) Transporte Municipal -----

Para efeitos de operacionalização das visitas de estudo ao PUR, propõe-se a afetação e reserva de transporte municipal durante o período letivo para a deslocação dos alunos e respetivos acompanhantes, provenientes de estabelecimentos educativos da rede pública do Concelho. No período compreendido entre 10 de outubro de 2016 a 1 de julho de 2017 prevê-se a realização de 150 visitas, de acordo com o calendário letivo e os dias da semana definidos para a realização das visitas (5 visitas por semana), conforme mapa infra. No que respeita às visitas de estudo solicitadas por estabelecimentos educativos das redes solidária e privada do Concelho de Odivelas e estabelecimentos educativos das redes pública,

solidária e privada, situados fora da área geográfica do Concelho, o transporte ficará a cargo dos respetivos estabelecimentos educativos. -----

**Calendário das visitas de estudo**

<b>Dia</b>	<b>Período</b>	<b>Estabelecimento Educativo</b>
3ª Feira	Manhã	Rede pública do Concelho de Odivelas
3ª Feira	Tarde	Rede pública do Concelho de Odivelas
4ª Feira	Manhã	Rede pública do Concelho de Odivelas
5ª Feira	Manhã	Rede pública do Concelho de Odivelas
5ª Feira	Tarde	Rede pública do Concelho de Odivelas
6ª Feira	Manhã	Rede privada do Concelho de Odivelas e rede pública e privada fora do Concelho de Odivelas

**b) Protocolo de Cooperação e Colaboração no âmbito do PUR** -----

De acordo com o estipulado na Cláusula Terceira do Protocolo de Cooperação e Colaboração, celebrado entre o Município de Odivelas e a EPADD, no âmbito do PUR (anexo 1), está prevista a atribuição de uma participação financeira anual, no montante de € 3.773,95 (três mil setecentos e setenta e três euros e noventa e cinco cêntimos), valor que é atualizado, de acordo com o Índice de Preços no Consumidor. Considerando os dados do Instituto Nacional de Estatística para maio de 2016 (anexo 2), o índice situa-se nos **0,33%**, representando uma atualização do valor do subsídio em mais € 12,45 (doze euros e quarenta e cinco cêntimos). -----

Assim sendo, **propõe-se que o subsídio a atribuir à Escola Profissional Agrícola D. Dinis-Paiã seja no valor de € 3.786,40** (Três mil setecentos e oitenta e seis euros e quarenta cêntimos). -----

**c) Seguro dos visitantes** -----

Com o objetivo de viabilizar a iniciativa “Um Dia na Quinta”, propõe-se a contratualização de um seguro de acidentes pessoais para todos os visitantes, com cobertura de tratamento e hospitalização no valor de € 2.500,00 e, com cobertura de morte ou invalidez no valor de € 15.000,00. Estima-se que o custo deste seguro seja de € 1,30/pessoa/visita para um total previsto de 180 visitantes, o que perfaz um valor global/ano de € **234,00** (Duzentos e trinta e quatro euros). -----

**d) Divulgação/Consumíveis/Material Didático** -----

Para o próximo ano letivo propõe-se um investimento de cerca de € **500,00** (Quinhentos euros) para a aquisição de consumíveis e materiais didáticos de apoio às visitas de estudo. -----

Face ao exposto, a proposta do PUR para o ano letivo 2016/2017, engloba os dois projetos apresentados: “A Escola vai à Quinta” e “Um Dia na Quinta”. O custo global estimado para a execução anual do Programa situa-se na ordem dos € **4.520,40** (Quatro mil quinhentos e vinte euros e quarenta cêntimos). -----

Por forma a fazer face ao encargo inerente ao Protocolo de Colaboração/Cooperação celebrado entre a Câmara Municipal de Odivelas e a EPADD, relativo ao ano letivo 2016/2017, **propõe-se, o cabimento do subsídio no valor de € 3.786,40** (Três mil setecentos e oitenta e seis euros e quarenta cêntimos), o qual, tem dotação no plano e orçamento de 2016 na rubrica: **C.F.: 2.1.1.2/010401/C.O.E.: 2603/04050108/Proj. 2016/A/213. Propõe-se ainda o cabimento do valor de € 78,00 (Setenta e oito euros)** referente ao seguro de acidente pessoais para 2016, o qual tem dotação no plano e orçamento de 2016 na rubrica **C.F.: 2.1.1.2./010401/C.O.E.: 2603/020212/Proj. 2016/A/213. Quanto ao valor remanescente de € 656,00 (Seiscentos e cinquenta e seis euros) referentes à contratualização de seguro de acidentes pessoais para 2017 e, da aquisição de consumíveis e produção de materiais, só produzirá efeitos a partir de Janeiro de 2017, pelo que, se propõe a respetiva inscrição no Plano e Orçamento de 2017. ----- Assim, ao abrigo do estabelecido na alínea u) do n.º 1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, propõe-se submeter a deliberação da Câmara Municipal de Odivelas a proposta de: -----**

- 1) **Continuidade do Programa Do Urbano ao Rural - Ano Letivo 2016/2017 -----**
- 2) **Atribuição de subsídio no valor de € 3.786,40 (três mil setecentos e oitenta e seis euros e quarenta cêntimos) à Escola Profissional Agrícola D. Dinis – Paiã.” -----**

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Ao Sr. Presidente, -----  
 Com proposta de inclusão na agenda da próxima RC para deliberação.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

1. Ao DJGFP/DFA, para cabimentação prévia; -----
2. À SAOM, para incluir na O.T. da próxima R.C.” -----

INFORMAÇÃO FINANCEIRA: -----

“PRC 1831/16 validado por 3786,40 na classificação 2016/A/213. -----  
 Propõe-se a devolução para a respetiva deliberação em R.C.” -----

**Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a continuidade do Programa do Urbano ao Rural – Ano Letivo 2016/2017, conforme consta da informação acima transcrita. -----**

**3.3 - 2 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO VALOR DE €3.786,40 (TRÊS MIL SETECENTOS E OITENTA E SEIS EUROS E QUARENTA CÊNTIMOS) À ESCOLA PROFISSIONAL AGRÍCOLA D. DINIS – PAIÃ. (DGEJCA/DISPE/SEP)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2016/6900, de 05-07-2016, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

**PROPOSTA** -----

O Programa *Do Urbano ao Rural* (PUR) consiste num serviço gratuito de visitas de estudo às instalações da Escola Profissional Agrícola D. Dinis – Paiã (EPADD), destinadas à população escolar. Este programa resulta de uma parceria entre a referida Escola e a Câmara Municipal de Odivelas, em vigor desde o ano 2000. -----

O PUR proporciona aos alunos do ensino pré-escolar e do ensino básico, um dia diferente em contacto com o mundo rural, sensibilizando-os para a valorização e preservação da natureza e do meio ambiente, dado que estes jovens são na maioria das vezes pertencentes a famílias citadinas, que têm cada vez menos contacto com esta realidade. -----

Após 15 anos de funcionamento, faz-se um balanço bastante positivo deste programa. Continua a registar-se uma forte adesão da comunidade escolar, tendo-se verificado 178 inscrições no ano letivo 2015-2016, de estabelecimentos educativos das redes pública, solidária e privada situados dentro e fora da área geográfica do Concelho de Odivelas. -----

**Projetos** -----

**a) “A Escola vai à Quinta”** -----

Este projeto, através da realização de visitas de estudo, tem por objetivo: -----

- Proporcionar o contacto direto com uma realidade rural; -----
- Facilitar a aquisição de conhecimentos necessários à compreensão das relações do Homem com o seu meio; -----
- Desenvolver nos alunos o interesse pela natureza e preservação do meio ambiente. -----

Para além da visita de estudo propriamente dita, o projeto dispõe ainda de atividades que a complementam, tais como: -----

- Oficinas tecnológicas – confecção de marmelada, queijo e pão; -----
- Passeios de pónei/cavalo; -----
- Visitas ao Centro de Recolha Animal do Concelho de Odivelas (Parque dos Bichos); -----
- Visitas à Colecção Visitável da EPADD e -----

➤ Ateliês de sensibilização ambiental. -----

**b) “Um Dia na Quinta”** -----

No âmbito desta iniciativa, é permitido aos munícipes e comunidade em geral, usufruir de um conjunto de atividades de lazer, contextualizadas com a sensibilização para temáticas do rural e do ambiente em geral. De acordo com o grau de satisfação manifestado pelos participantes, aquando a realização destas atividades, considera-se ser de dar continuidade ao projeto nas pausas letivas do Natal, Páscoa e Verão, para grupos com o número máximo de 20 participantes por sessão perspectivando-se a realização de nove sessões, num total de 180 participantes. -----

**2. Recursos Materiais e Financeiros** -----

A presente proposta de continuidade do PUR pressupõe a afetação dos seguintes recursos materiais, logísticos e financeiros: -----

**a) Transporte Municipal** -----

Para efeitos de operacionalização das visitas de estudo ao PUR, propõe-se a afetação e reserva de transporte municipal durante o período letivo para a deslocação dos alunos e respetivos acompanhantes, provenientes de estabelecimentos educativos da rede pública do Concelho. No período compreendido entre 10 de outubro de 2016 a 1 de julho de 2017 prevê-se a realização de 150 visitas, de acordo com o calendário letivo e os dias da semana definidos para a realização das visitas (5 visitas por semana), conforme mapa infra. No que respeita às visitas de estudo solicitadas por estabelecimentos educativos das redes solidária e privada do Concelho de Odivelas e estabelecimentos educativos das redes pública, solidária e privada, situados fora da área geográfica do Concelho, o transporte ficará a cargo dos respetivos estabelecimentos educativos. -----

**Calendário das visitas de estudo**

<i>Dia</i>	<i>Período</i>	<i>Estabelecimento Educativo</i>
3ª Feira	Manhã	Rede pública do Concelho de Odivelas
3ª Feira	Tarde	Rede pública do Concelho de Odivelas
4ª Feira	Manhã	Rede pública do Concelho de Odivelas
5ª Feira	Manhã	Rede pública do Concelho de Odivelas
5ª Feira	Tarde	Rede pública do Concelho de Odivelas
6ª Feira	Manhã	Rede privada do Concelho de Odivelas e rede pública e privada fora do Concelho de Odivelas

**b) Protocolo de Cooperação e Colaboração no âmbito do PUR** -----

De acordo com o estipulado na Cláusula Terceira do Protocolo de Cooperação e Colaboração, celebrado entre o Município de Odivelas e a EPADD, no âmbito do PUR (anexo 1), está prevista a atribuição de uma

comparticipação financeira anual, no montante de € 3.773,95 (três mil setecentos e setenta e três euros e noventa e cinco cêntimos), valor que é atualizado, de acordo com o Índice de Preços no Consumidor. Considerando os dados do Instituto Nacional de Estatística para maio de 2016 (anexo 2), o índice situa-se nos **0,33%**, representando uma atualização do valor do subsídio em mais € 12,45 (doze euros e quarenta e cinco cêntimos). -----

Assim sendo, **propõe-se que o subsídio a atribuir à Escola Profissional Agrícola D. Dinis-Paiã seja no valor de € 3.786,40** (Três mil setecentos e oitenta e seis euros e quarenta cêntimos). -----

**c) Seguro dos visitantes** -----

Com o objetivo de viabilizar a iniciativa “Um Dia na Quinta”, propõe-se a contratualização de um seguro de acidentes pessoais para todos os visitantes, com cobertura de tratamento e hospitalização no valor de € 2.500,00 e, com cobertura de morte ou invalidez no valor de € 15.000,00. Estima-se que o custo deste seguro seja de € 1,30/pessoa/visita para um total previsto de 180 visitantes, o que perfaz um valor global/ano de **€ 234,00** (Duzentos e trinta e quatro euros). -----

**d) Divulgação/Consumíveis/Material Didático** -----

Para o próximo ano letivo propõe-se um investimento de cerca de **€ 500,00** (Quinhentos euros) para a aquisição de consumíveis e materiais didáticos de apoio às visitas de estudo. -----

Face ao exposto, a proposta do PUR para o ano letivo 2016/2017, engloba os dois projetos apresentados: “A Escola vai à Quinta” e “Um Dia na Quinta”. O custo global estimado para a execução anual do Programa situa-se na ordem dos **€ 4.520,40** (Quatro mil quinhentos e vinte euros e quarenta cêntimos). -----

Por forma a fazer face ao encargo inerente ao Protocolo de Colaboração/Cooperação celebrado entre a Câmara Municipal de Odivelas e a EPADD, relativo ao ano letivo 2016/2017, **propõe-se, o cabimento do subsídio no valor de € 3.786,40** (Três mil setecentos e oitenta e seis euros e quarenta cêntimos), o qual, tem dotação no plano e orçamento de 2016 na rubrica: **C.F.: 2.1.1.2/010401/C.O.E.: 2603/04050108/Proj. 2016/A/213. Propõe-se ainda o cabimento do valor de € 78,00** (Setenta e oito euros) referente ao seguro de acidente pessoais para 2016, o qual tem dotação no plano e orçamento de 2016 na rubrica **C.F.: 2.1.1.2./010401/C.O.E.: 2603/020212/Proj. 2016/A/213. Quanto ao valor remanescente de € 656,00** (Seiscentos e cinquenta e seis euros) referentes à contratualização de seguro de acidentes pessoais para 2017 e, da aquisição de consumíveis e produção de materiais, só produzirá efeitos a partir de Janeiro de 2017, pelo que, se propõe a respetiva inscrição no Plano e Orçamento de 2017. -----

Assim, ao abrigo do estabelecido na alínea u) do n.º 1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, **propõe-se submeter a deliberação da Câmara Municipal de Odivelas a proposta de:** -----

- 3) **Continuidade do Programa Do Urbano ao Rural - Ano Letivo 2016/2017** -----
- 4) **Atribuição de subsídio no valor de € 3.786,40** (três mil setecentos e oitenta e seis euros e quarenta cêntimos) **à Escola Profissional Agrícola D. Dinis – Paiã.”** -----

-----  
DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Ao Sr. Presidente, -----  
Com proposta de inclusão na agenda da próxima RC para deliberação." -----

-----  
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"1. Ao DJGFP/DFA, para cabimentação prévia; -----  
2. À SAOM, para incluir na O.T. da próxima R.C." -----

-----  
INFORMAÇÃO FINANCEIRA: -----

"PRC 1831/16 validado por 3786,40 na classificação 2016/A/213. -----  
Propõe-se a devolução para a respetiva deliberação em R.C." -----

-----  
**Colocado à votação, foi aprovado por unanimidade, a atribuição de um subsídio no valor de € 3.786,40 (três mil, setecentos e oitenta e seis euros e quarenta cêntimos) à Escola Profissional Agrícola D. Dinis – Paiã, conforme consta da informação acima transcrita.** -----

-----  
**3.4 – PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A COMISSÃO NACIONAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS E PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS – RATIFICAÇÃO. (DM)** -----

-----  
Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2016/7055, de 07-07-2016, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

-----  
INFORMAÇÃO: -----

"Sr.º Presidente da Câmara -----

Foi remetido, pela Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, a minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar entre a referida Comissão e o Município de Odivelas, no âmbito do artigo 20º-A da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo. -----

A Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, aprovada pela Lei n.º 147/99, de 01 de setembro, alterada pela Lei n.º 31/2003, de 22 de agosto e pela Lei n.º 142/2015, de 08 de setembro, define o regime jurídico de promoção e proteção dos direitos e de proteção da criança e do jovem em perigo, por forma a garantir o seu bem-estar e desenvolvimento integral, atribuindo à Comissão Nacional o dever de garantir

uma intervenção integrada, holística e transversal neste domínio da promoção e defesa dos direitos da criança. -----

O referido Protocolo de Cooperação determina os termos da afetação de técnicos para apoio à atividade da CPCJ de Odivelas na modalidade restrita, conforme previsto no artigo 20º-A da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo. -----

Assim, e nos termos do Protocolo de Cooperação, enviado pela Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, bem como da análise jurídica produzida pelos serviços municipais, propõe-se remeter a deliberação do Executivo Municipal a ratificação do despacho de V.Exa., de aceitação da minuta do referido Protocolo de Cooperação. -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À SAOM, -----  
Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

-----**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A** -----  
**-COMISSÃO NACIONAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS E PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS E**  
**-O MUNICÍPIO DE ODIVELAS-**-----

ENTRE: -----

COMISSÃO NACIONAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS E PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS, pessoa coletiva n.º 600 086 755, com sede na Praça de Londres, piso 2.º, 1049-056 Lisboa, representada pelo Seu Presidente, Juiz Conselheiro Jubilado, Senhor Dr. Armando Leandro, como Primeira Outorgante, E -----

MUNICÍPIO DE ODIVELAS, pessoa coletiva n.º 504 293 125, com sede na Rua Guilherme Gomes Fernandes, Paços do Concelho – Quinta da Memória – 2675-372 Odivelas, através do seu órgão executivo Câmara Municipal de Odivelas, aqui representado pelo Seu Presidente, Senhor Dr. Hugo Manuel dos Santos Martins, com poderes bastantes para o ato, como Segundo Outorgante, -----

Considerando que, -----

O sistema de promoção dos direitos e proteção da criança e do jovem implica o caráter imperioso de uma política integrada de promoção e defesa dos direitos da criança e proteção, sempre e em todos os contextos, de todas as violações dos seus direitos humanos, nomeadamente as que integram formas de violência. -----

A atuação articulada de corresponsabilidades do Estado central e local, das entidades com competência em matéria de infância e juventude, das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (doravante designadas abreviadamente CPCJ) e da Comissão Nacional de Promoção de Direitos e Proteção de Crianças e Jovens (doravante designada abreviadamente Comissão Nacional), face a crianças e jovens em risco e em perigo representa a resposta mais eficaz à violação dos direitos da criança e mais sustentável ao longo do tempo. A Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, aprovada pela Lei n.º 147/99, de 01 de setembro, alterada pela Lei n.º 31/2003, de 22 de agosto e Lei n.º 142/2015, de 08 de setembro, define o regime jurídico de promoção e proteção dos direitos e de proteção da criança e do jovem em perigo, por forma a garantir o seu bem-estar e desenvolvimento integral, atribuindo à Comissão Nacional o dever de garantir uma intervenção integrada, holística e transversal neste domínio da promoção e defesa dos direitos da criança.

As CPCJ constituem a centralidade do sistema, numa perspetiva de estreita cooperação com os demais agentes convocados, nomeadamente as entidades com competência em matéria de infância e juventude e os tribunais, é fundamental que seja assegurada a sua capacidade protetiva.

A monitorização e análise estatística periódica e sistemática ao funcionamento das CPCJ de Odivelas e as indicações resultantes do seu acompanhamento pela Comissão Nacional revelam manifesta falta de meios humanos para a adequada resposta protetiva e tornam premente o suprimento muito urgente desses meios na CPCJ, nos termos do disposto no artigo 20º.-A da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo e de harmonia com os critérios definidos pela Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens,

Considerando, ainda, os deveres-poderes da Comissão Nacional relativamente ao suprimento da capacidade protetiva das CPCJ

celebrado e mutuamente aceite, o presente Protocolo de Cooperação, nos termos das cláusulas seguintes, de que os considerandos precedentes fazem parte integrante:

**CLAÚSULA PRIMEIRA**

(Objeto e âmbito)

1 – O presente Protocolo de Cooperação determina os termos da afetação de técnicos para apoio à atividade das CPCJ de Odivelas na modalidade restrita, conforme previsto no artigo 20º.-A da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo.

**CLAÚSULA SEGUNDA**

(Obrigações do Primeiro Outorgante)

Constituem obrigações da Comissão Nacional:



- a) Assegurar a comparticipação financeira correspondente a 2 (dois) técnicos afetos para apoio à atividade das CPCJ de Odivelas, calculada e transferida nos termos da cláusula quinta. -----
- b) Participar no processo de seleção dos técnicos para apoio à atividade das CPCJ, -----
- c) Proporcionar formação inicial e contínua aos referidos técnicos. -----

-----**CLAÚSULA TERCEIRA**-----

----- (Obrigações do Segundo Outorgante) -----

Constituem obrigações do Município de Odivelas: -----

- a) Selecionar os técnicos a afetar às CPCJs, com a participação da Comissão Nacional, tendo em conta o perfil e as qualificações adequadas ao objetivo de garantia da capacidade e qualidade protetiva da comissão restrita; -----
- b) Afetar à CPCJ de Odivelas 2 (dois) técnicos, a tempo inteiro, com licenciatura na(s) área(s) previamente indicada(s) pela Comissão Nacional, ouvidas as CPCJ; -----
- c) Assegurar que os técnicos a afetar às CPCJ pertencem preferencialmente, ao respetivo mapa de pessoal; -----
- d) Garantir que os técnicos a afetar às CPCJ desempenharão as respetivas funções cumprindo o horário de trabalho praticado para os demais trabalhadores; -----
- e) Garantir que os técnicos a afetar às CPCJ constituem um efetivo reforço ao número de membros que, à data da celebração do presente protocolo, compõem a comissão restrita; -----
- f) Determinar que os técnicos a afetar às CPCJ guardam reserva e confidencialidade sobre toda a informação de que tenha conhecimento na CPCJ em razão do exercício das respetivas funções; -----
- g) A assunção de todas as responsabilidades inerentes a essa afetação, incluindo as relativas ao seguro de acidentes de trabalho; -----
- h) Assegurar apoio judiciário aos técnicos, quando demandados por atos praticados no exercício das funções objeto do presente protocolo; -----
- i) Pedir anualmente o certificado do registo criminal aos técnicos afetos à CPCJ, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 2.º da Lei nº 113/2009, de 17 de Setembro, com a redação que lhe foi conferida pela Lei nº 103/2015, de 24 de agosto. -----

-----**CLAÚSULA QUARTA**-----

----- (Atribuições do técnico de apoio afeto à atividade da CPCJ) -----

1 - São atribuições dos técnicos de apoio as que lhe forem atribuídas pela CPCJ de harmonia com a letra e o espírito do artigo 20º.-A da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, nomeadamente: -----

- a) Atendimento e informação dos cidadãos que se dirigem à CPCJ; -----
- b) Receção e análise das sinalizações de crianças e jovens em eventual situação de perigo; -----
- c) Avaliação e diagnóstico em equipa interdisciplinar e interinstitucional das situações sinalizadas; -----
- d) Elaboração e emissão de informações e relatórios de avaliação e diagnóstico, pareceres e relatórios de acompanhamento da execução das medidas. -----

2 - A intervenção dos técnicos afetos para apoio à atividade da modalidade restrita obedece aos princípios orientadores dispostos na Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo, ao regulamento interno da CPCJ, bem como ao Estatuto e Funções dos Técnicos Afetos à Comissão Restrita no âmbito do artigo 20º A da LPCJP, que constitui anexo ao presente protocolo. -----

-----**CLAÚSULA QUINTA**-----

----- (Comparticipação financeira) -----

- 1 - O valor da comparticipação financeira prevista na cláusula segunda, alínea a), corresponde à posição remuneratória 1 (um) da carreira de técnico superior. -----
- 2 - O valor calculado nos termos do número anterior é transferido semestralmente pela Secretaria Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social. -----

-----**CLAÚSULA SEXTA**-----

----- (Substituição dos técnicos de apoio afeto à atividade da CPCJ) -----

- 1 - Em caso de incumprimento por qualquer dos técnicos de apoio afeto à atividade das CPCJ, o Município de Odivelas deve proceder, com a máxima urgência à sua substituição. -----
- 2 - Em caso de faltas ou impedimento por parte dos técnicos afetos, por período superior a 30 (trinta) dias, deve o Município proceder à sua substituição pelo período correspondente ao impedimento. -----

-----**CLAÚSULA SÉTIMA**-----

----- (Avaliação dos técnicos de apoio afeto à atividade da CPCJ) -----

- 1 - Trimestralmente os outorgantes, em articulação com as CPCJ, avaliam conjuntamente o cumprimento das obrigações inerentes ao presente Protocolo de Cooperação e o seu desenvolvimento tendo em vista a finalidade da sua celebração. -----
- 2 - A Comissão Nacional, ouvidas as CPCJ, transmitirá ao segundo outorgante os elementos relevantes e necessários à avaliação de desempenho dos técnicos afetos. -----

-----**CLAÚSULA OITAVA**-----

----- (Vigência e Denúncia) -----



1 - O presente Protocolo de Cooperação entra em vigor no primeiro dia útil seguinte à data da sua assinatura. -----

2 - O presente Protocolo de Cooperação vigorará até 31 de dezembro de 2016, sendo renovado automaticamente por períodos de 1 (um) ano, podendo ser denunciado por qualquer das partes com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. -----

-----**CLAÚSULA NONA**-----

----- (Produção de efeitos) -----

Sem prejuízo da data de entrada em vigor do presente protocolo, o mesmo só produz efeitos financeiros a partir da data da afetação efetiva dos técnicos nos termos constantes do protocolo. -----

-----**CLAÚSULA DÉCIMA**-----

----- (Disposições finais) -----

1 - As omissões ao presente Protocolo de Cooperação serão oportunamente analisadas e resolvidas pelas partes envolvidas. -----

2 - O presente protocolo é feito em duplicado, sendo um exemplar entregue a cada um dos Outorgantes. -----

Lisboa, 11 de julho de 2016 -----

-----**O Primeiro Outorgante**-----

-----Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e ---

-----Proteção das Crianças e Jovens-----

O Presidente

-----**O Segundo Outorgante**-----

-----Município de Odivelas-----

-----O Presidente da Câmara Municipal de Odivelas-----

-----**(Juiz Conselheiro Jubilado Armando Leandro)**-----

-----**(Hugo Manuel dos Santos Martins)**-----“

-----**Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira**, pela bancada da CDU, proferiu a intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“O protocolo que vem para deliberação foi assinado na manhã de segunda-feira (11/7/2016) pelas Câmaras da área metropolitana de Lisboa e Algarve vindo agora para ratificação. -----

Com este protocolo, que é feito ao abrigo do artigo 20-A da Lei 142/2015 (que introduz alterações à Lei 147/99) a CPCJ de Odivelas passa a ter mais 2 técnicos na modalidade restrita cujos encargos são assumidos pela Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens. -----



Consideramos importante este reforço e esperamos que os encargos sejam efetivamente assumidos pela Comissão Nacional e que não aconteça neste caso o que é frequente, que é o poder central demitir-se da responsabilidade ficando a autarquia com mais encargos. -----

Aproveitamos para colocar outras questões relativas à CPCJ de Odivelas -----

### **1º Apoio ao funcionamento das CPCJ** -----

A lei estabelece como responsabilidade das câmaras municipais o apoio às comissões de proteção nas vertentes logística, financeira e administrativa e prevê que possa haver apoio financeiro por parte de Estado. -----

Os critérios de atribuição desse apoio ao funcionamento das comissões é fixado tendo em conta a população residente com idade inferior a 18 anos e o volume processual da comissão nos termos a definir pela Comissão Nacional -----

A questão que colocamos é se esse apoio financeiro existe. -----

### **2º Fundo maneio para despesas ocasionais** -----

Quanto ao fundo de maneio destinado a suportar despesas ocasionais de pequeno montante, que a câmara tem que disponibilizar à CPCJ, gostaríamos de saber em que termos é feito. -----

### **3º Instalações** -----

Do acompanhamento que fazemos do trabalho da CPCJO, sabemos que uma das questões colocadas desde há muito tempo tem a ver com as instalações. Estas são partilhadas com a Liga Contra a Sida e são do ponto de vista da dimensão reduzidas para se trabalhar diariamente, não respeitando o espaço devido à segurança, proteção e privacidade das crianças. -----

Questionamos se está prevista alguma alteração ao nível das instalações."-----

**Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a ratificação do despacho de celebração do Protocolo de Cooperação entre o Município de Odivelas e a Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, conforme minuta e informação acima transcritas. -----**

### **3.5 – PROPOSTA DE DESPEJO ADMINISTRATIVO DO LOCADO SITO NA PRACETA MARQUESA DE ALORNA, N.º 1 – 8º DIREITO, EM ODIVELAS – SUBARRENDATÁRIA: ELISABETE MARIA LIMA MIRANDA. (DOMHT/DH/SGPH)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2016/6611, de 27-06-2016, com despachos da Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“-----**Proposta de Despejo Administrativo**-----”

**Dos factos e do Direito:** -----

- A) Em 2012, o Município de Odivelas, no âmbito do programa PROHABITA, deu de subarrendamento, em regime de renda apoiada, a **Elisabete Maria Lima Miranda** o locado acima identificado, para sua residência e do seu agregado, mediante o pagamento da renda mensal de €49,37. -----
- B) À data do realojamento o agregado familiar é constituído pela titular e por dois filhos menores de idade;
- C) Considerando a situação factual descrita a informação *Interno/2015/951, de 27/1/2015*, constatou-se que a titular, e filhos, **desde o ano de 2014, não utiliza(m) a habitação em permanência**; (doc.1) -----
- D) Compulsada a factualidade e respetivo enquadramento legal (*informação Interno/2015/2875, de 11/03/2015*) por ofício n.º *Saída /2015/13183 de 16 de Julho de 2015*, comunicou-se à titular, em sede de audiência dos interessados, o sentido provável da decisão de resolver o contrato de subarrendamento, pelos fundamentos de facto e de Direito, que se enunciam: -----
- d.1 - **A titular ,e seu agregado, não utiliza a habitação em permanência, encontrando-se a residir no estrangeiro** . Todos os elementos do agregado familiar estiveram e estão ausentes da habitação pelo menos desde o ano 2014. Segundo informação prestada pela escola dos filhos da titular, EB2,3 Gonçalves Crespo, a matrícula destes foi anulada no decurso do ano letivo de 2014/2015, com fundamento de “irem viver com a mãe para o estrangeiro”: -----
- d.2 - **a titular não entregou a documentação requerida e necessária à atualização de renda**, não obstante as várias interpelações feitas pelo serviço da DH. **A titular não comparece, não recebe a correspondência a si dirigida**. A fiscalização da DH efetuou diversas deslocações ao locado em dia e horas diferentes, sem que alguma vez tenha conseguido estabelecer contacto com algum elemento do agregado. -----
- d.3 - **o incumprimento das citadas obrigações**, violam o disposto nas a) e b) do artigo 24.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, que estabelece o novo regime do arrendamento apoiado e **constituem causas de resolução pelo senhorio do contrato de arrendamento apoiado ao abrigo da alínea a) do n.º 1, do artigo 25.º da citada lei**. (doc. 2 e 3) -----
- E) Em virtude de se terem frustrado as diligências de notificação postal e pessoal, foi efetuada nova notificação através de ofício n.º *2015/20749, de 24 novembro*, tendo a nova carta sido devolvida, por não reclamada. Novamente, a DH tentou a notificação pessoal, sem sucesso, deixando na caixa do correio cópia da notificação. (doc. 4) -----
- F) Concretizada a fase processual correspondente à Audiência dos Interessados sem que a notificada tivesse exercido o direito de pronúncia quanto ao facto de em relação a si e ao seu agregado familiar estar a correr um processo para resolução do contrato de subarrendamento pelos factos que lhe foram

comunicados, deu-se por terminada a fase da instrução com a elaboração de relatório final, submetendo-se o procedimento para Decisão Final. (doc. 5) -----

G) Por ofício n.º Saída/2016/538, de 22 de janeiro, foi a titular notificada da decisão final: - **Resolução do contrato de subarrendamento - dispondo de 60 dias para desocupar a habitação e a entregá-la, livre de pessoas e bens**, sendo que se o não fizesse até ao termo do prazo que lhe era facultado, seria imediatamente efetuado o despejo administrativo, com recurso à autoridade policial competente, nos termos previstos no artigo 28.º da citada lei. (doc.6) -----

H) Mais uma vez a carta é devolvida ao remetente por não reclamação do notificando. Por este facto, procedeu-se à notificação por Edital n.º 005/VAIG/2016, de 31 de março, afixado nos lugares de estilo e no sítio institucional da CMO. (doc.7) -----

**Em conclusão**, da matéria de facto é dado como provado o seguinte: -----

- (i) a titular não utiliza a habitação em permanência, ausentando-se com o seu agregado por um período superior a seis meses, não estando protegida por nenhuma das exceções previstas no artigo 1072.º do CC (ausente pelo menos desde o ano de 2014). -----
- (ii) (ii) todas as tentativas de entrega de comunicação na sua pessoa ou de elemento de agregado familiar resultaram frustradas por ausência dos mesmos. -----
- (iii) (iii) os contratos de fornecimento ou consumos de serviços essenciais de água, eletricidade e gás não existem. Segundo os SIMAR o contrato de fornecimento de água foi rescindido pela própria em 2015/10/05: O mesmo se poderá presumir quanto ao fornecimento de Gás, na medida em que o correspondente contador não existe no local – foi certamente retirado pela empresa fornecedora. (doc.8) -----

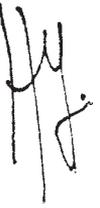
**Proposta da prática do seguinte ato administrativo:** -----

ão tendo a notificada cumprido voluntariamente a obrigação de desocupação e entrega da habitação, tendo por base as razões de facto e de direito que justificaram a tomada de decisão final - resolução do contrato de subarrendamento -, bem como em obediência ao princípio da prossecução do interesse público, propõe-se submeter ao executivo camarário a **decisão de ordenar e mandar executar o despejo administrativo do locado sito na Praceta Marquesa de Alorna, n.º 1, 8.º Dto, em Odivelas, requisitando, para o efeito, as autoridades policiais competentes**, de acordo como os poderes que lhe reserva o disposto do n.º1 e 2 do artigo 28.º, da lei 81/2014, de 19 de dezembro.” -----

**DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:** -----

“Ao Sr. Presidente da CMO, -----

Com proposta de envio para deliberação do Executivo Municipal.” -----



DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À SAOM, -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.”-----

Colocado à votação, foi aprovada, por unanimidade, a decisão de ordenar e mandar executar o despejo administrativo do locado sito na Praceta Marquesa de Alorna, n.º 1, 8.º Dto, em Odivelas, à subarrendatária Elisabete Maria Lima Miranda, requisitando, para o efeito, as autoridades policiais competentes, conforme consta da informação acima transcrita. -----

**3.6 – PROPOSTA DE APOIO À REALIZAÇÃO DA FINAL DA 24ª EDIÇÃO DO CONCURSO “MISS CONCELHO DE ODIVELAS” (2016) E DO DESFILE DE MODA INTEGRADO NO ÂMBITO DAS COMEMORAÇÕES DO 20º ANIVERSÁRIO DA CPLP, COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA. (DGEJCA/DCTPCB/SJ) -----**

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2016/6930, de 05-07-2016, com despachos da Senhora Vereadora Mónica Vilarinho e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

**“Enquadramento Geral: -----**

foi solicitado à CMO apoio para a realização da final da 24ª edição do Concurso Miss Concelho de Odivelas e para um Desfile de Moda, que ocorrerá no âmbito das comemorações do 20º aniversário da CPLP, através de pedido por escrito com registo de *entrada/2016/20753*, eventos organizados por Catarina Sousa. A final da 24ª edição do Concurso Miss Concelho de Odivelas realizar-se-á dia 30 de julho de 2016, pelas 20:00h e o Desfile de Moda da CPLP, dia 31 de julho de 2016, pelas 18:00h, estando estas iniciativas agendadas para o Pavilhão Multiusos de Odivelas. -----

O concurso “Miss Odivelas” é um evento que conta com uma história de 24 anos de existência, sendo que o Município de Odivelas nos últimos 19 anos, desde a Comissão Instaladora, tem celebrado este evento. É uma iniciativa direcionada a jovens do sexo feminino com idades compreendidas entre os 15 e os 25 anos que demonstrem interesse e apetência pela área da moda, publicidade e fotografia, proporcionando-lhes conhecimentos que potenciem futuras participações profissionais nestas áreas. -----

Acresce que o evento em causa, pela aceitação que tem alcançado ao longo dos anos e por se assumir já, como um marco na agenda da moda nacional, constitui para muitos agentes económicos do concelho de

Odivelas uma oportunidade para potencializarem a sua atividade por forma a promoverem as suas áreas de negócio, associando-se ao mesmo, dinamizando e impulsionando, assim, o tecido empresarial local do concelho de Odivelas, através de parcerias estabelecidas com a organização. -----

Para além dos aspetos supra referidos, pretende-se também que, com esta iniciativa, as participantes possam fazer uma incursão pelo concelho de Odivelas através de algumas visitas programadas, dando-lhes a oportunidade de conhecer melhor o seu território, a sua história, bem como a oferta cultural e lúdica existente, promovendo-se não só a atividade económica, mas também o próprio concelho de Odivelas, nas suas mais variadas vertentes, mostrando assim, que é um concelho bom para viver, crescer e investir. -----

No que concerne ao desfile de moda, para o qual também é solicitado apoio, assinalará o mesmo o 20º aniversário da CPLP, pretendendo dar a conhecer o trabalho realizado, também na área da moda e criação, de estilistas oriundos dos países de língua oficial portuguesa. A realização deste desfile em Odivelas deve-se ao facto de, no nosso concelho, existir uma significativa comunidade oriunda dos PALOP, considerando ser Odivelas um Concelho inclusivo que, desde a sua constituição, tem procurado acolher, assinalar e apoiar o crescimento, divulgação e aceitação das culturas provenientes destes e de outros países. -----

**Apoio Solicitado:** -----

Para a realização das iniciativas supra referidas foram solicitados os seguintes apoios: -----

a) Cedência de Material/Apoio Logístico em articulação com a DJGFP/DFA, para os dias 30 e 31 de julho de 2016: -----

- 4 passadeiras vermelhas; -----

- 4 caixas de panos pretos; -----

- 200 cadeiras; -----

- 28 estrados e respetivo transporte; -----

- 1 degrau (apoio de palco); -----

- Material de som. -----

b) Cedência da Nave 1 do Pavilhão Multiusos para os dias 30 e 31 de julho de 2016 e Isenção de Pagamento do valor previsto em Tabela de Preços, nos termos do artigo 36º do Regulamento de Funcionamento, Cedência e Utilização do Pavilhão Multiusos de Odivelas. -----

Foi solicitada à DDD confirmação quanto à disponibilidade da Nave 1 do Pavilhão Multiusos para as datas em causa e respetivo valor de utilização, correspondendo o mesmo a 3600€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Tendo em conta a programação do Pavilhão Multiusos de Odivelas, o agendamento dos eventos ora em análise não interfere com o normal funcionamento do equipamento. -----

c) Isenção do Pagamento das taxas de emissão das licenças necessárias à realização dos eventos, nos termos do n.º 7 do artigo 2º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais (RTORM), -----

Para a realização dos referidos eventos é necessária a Licença Especial de Funcionamento de Recintos Improvisado, que corresponde ao seguinte valor: -----

LFRI – artigo 72º n.º 2 = 45 € + (2,94 € x 2) = 50,88 € -----

d) Cedência de Transporte Municipal para os dias de 18 a 22 de julho de 2016. -----

Foi solicitada informação ao DOMHT/DTO quanto à disponibilidade de frota municipal para as seguintes datas: -----

- 2 viaturas municipais de 8 lugares para visita das finalistas pelo concelho, de 18 a 22 de julho, -----

- 1 autocarro municipal para visita das finalistas à Azambuja, dia 21 de julho. -----

O custo da referida cedência é de 122,36 € -----

e) Agendamento de uma visita das finalistas à Quinta da Fonte Santa. -----

f) Oferta de 25 t-shirts com o logotipo da CMO, no valor de 347,47 €, com IVA incluído. -----

**Enquadramento Legal:** -----

Considerando que: -----

a) Está em causa um evento cuja realização tem interesse para o Concelho de Odivelas, à semelhança do ocorrido nos anos transatos, que envolve e dinamiza vários intervenientes locais, não só do âmbito empresarial mas também cultural e que permite às jovens participantes a oportunidade de contactarem com a área da moda, vivenciando novas experiências e, por vezes, obtendo contactos para saídas profissionais;

b) O regime jurídico das autarquias locais, no que respeita às competências da Câmara Municipal, prevê na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que cabe às câmaras municipais “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças”; -----

c) A Estrutura Orgânica Flexível da Câmara Municipal de Odivelas, prevê na alínea II) do artigo 18.º que compete ao Setor da Juventude “Assegurar a execução da política e dos objetivos municipais definidos para a área da juventude, promovendo e apoiando projetos que visem uma maior diversidade e qualidade de atividades/serviços, em desejável articulação com outros serviços municipais e/ou instituições/associações que atuem na área (...)”; -----

d) O apoio que é solicitado tem por base o manifesto interesse municipal dos eventos, não só pelo impacto e dinamismo sentido no tecido empresarial local, associando-se os comerciantes locais à realização dos mesmos, das mais variadas formas, como também pela divulgação e promoção do concelho de Odivelas do ponto de vista histórico, lúdico e cultural; -----

e) O artigo 36º do Regulamento de Funcionamento, Cedência e Utilização do Pavilhão Multiusos de Odivelas prevê a possibilidade da CMO isentar do pagamento dos valores constantes na Tabela de Preços, mediante pedido devidamente fundamentado, pedido que foi apresentado pela organizadora do evento, conforme email com registo de *entrada/2016/20753*; -----

f) O n.º 7 do artigo 2º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais prevê a possibilidade da CMO, com base em requerimento fundamentado por outras entidades não abrangidas pelo número 3 do presente artigo, poder isentar os requerentes do pagamento das taxas exigíveis, ou reduzir o seu montante, quanto a atividades que se destinem à realização de de fins de manifesto interesse social ou municipal, requerimento que foi apresentado pela organizadora do evento, conforme email que consta em anexo; -----

g) A iniciativa está contemplada nas Grandes Opções do Plano e no Plano de Atividades para o ano de 2016, na seguinte rubrica: Proj – 2016/A/146; COE – 2603/02012. -----

Propõe-se que a CMO, através do Setor da Juventude, apoie a realização da final da 24ª edição do Concurso Miss Concelho de Odivelas e o Desfile de Moda da CPLP. -----

Importa salientar que o apoio solicitado à CMO reveste grande importância para a realização dos eventos, tendo em conta a sua dimensão e a logística que envolve. São dois eventos de grande importância, tendo em conta a participação interessada e dinâmica dos agentes económicos locais, pelo contínuo interesse das jovens em participar neste tipo de evento, registando-se sempre um elevado número de participações, pelo envolvimento do público que assiste e, sobretudo, pela divulgação do concelho de Odivelas a nível nacional.

**Proposta** -----

Pelo exposto, e considerando que se trata de duas iniciativas de manifesta relevância para o Concelho de Odivelas pelos aspetos atrás mencionados, submete-se para deliberação do Executivo Municipal a proposta de apoio à realização da final da 24ª Edição do Concurso "Miss Concelho de Odivelas 2016" e do Desfile de Moda - comemorações do 20º aniversário da CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, através da concessão dos apoios elencados na presente proposta e tendo em conta o estabelecido na alínea u) do nº 1 do art. 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, no artigo 36º do Regulamento de Funcionamento, Cedência e Utilização do Pavilhão Multiusos de Odivelas e nos termos do n.º 7 do artigo do RTORM."-----

**DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:** -----

"De acordo. -----

A apreciação do Sr. Presidente com proposta de inclusão na OT da próxima RC." -----

**DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:** -----

1. Ao DJGFP/DFA, para cabimentação prévia; -----

2. À SAOM, para incluir na O.T. da próxima R.C."-----

**INFORMAÇÃO FINANCEIRA:** -----

"PRC 1833/16 validada por 347,47 na classificação 2016/A/146 2603/020121. -----

Propõe-se o envio do processo de despesa para a respetiva deliberação." -----



Colocado à votação, foi aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e da bancada do PSD e com os votos contra das Senhoras Vereadoras da bancada da CDU, a atribuição dos apoios, conforme consta na informação acima transcrita, para a realização da final da 24ª Edição do Concurso “Miss Concelho de Odivelas 2016” e do Desfile de Moda no âmbito das Comemorações do 20º Aniversário da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa de acordo.

#### **IV - SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES**

**4.1 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS PARA A ÉPOCA DESPORTIVA 2015/2016 NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL DE ODIVELAS: (PAMO): (DGEJCA/DDD)**

**A - MEDIDA I – (ATIVIDADE REGULAR):**

**A.1 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AOS CLUBES/COLETIVIDADES DESPORTIVAS, NO VALOR DE €21.794,31 (VINTE E UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO EUROS E TRINTA E UM CÊNTIMOS);**

Aprovado, por Unanimidade, retirar o presente ponto da ordem de trabalhos.

**A.2 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO COMO FORMA DE MAJORAÇÃO NO DECORRER DAS ÉPOCAS DE 2015/2016 E 2016/2017, NO VALOR DE €10.897,16 (DEZ MIL E NOVENTA E SETE EUROS E DEZASSEIS CÊNTIMOS)**

Aprovado, por Unanimidade, retirar o presente ponto da ordem de trabalhos.

**A.3 - MINUTA DO CONTRATO PROGRAMA, A CELEBRAR DE MODO INDIVIDUALIZADO, ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E CADA UMA DAS ENTIDADES BENEFICIÁRIAS.**

Aprovado, por Unanimidade, retirar o presente ponto da ordem de trabalhos.

**B - MEDIDA II – (AQUISIÇÃO DE BENS, SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS E VIATURAS) - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA, NO VALOR DE €8.846,02 (OITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS EUROS E DOIS CÊNTIMOS).** -----

Aprovado, por Unanimidade, retirar o presente ponto da ordem de trabalhos.-----

**4.2 - PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO DE UMA OBRA DO ARTISTA JOÃO FEIJÓ, PINTURA INTITULADA “NOVA YORK”. (DGEJCA/DCTPCB/SDC)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2016/6683, de 28-06-2016, com despachos do Senhor Vereador Edgar Valles e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: --

**INFORMAÇÃO:** -----

“No âmbito da programação do Centro de Exposições de Odivelas, realizou-se uma exposição de pintura do artista João Feijó, intitulada “30 anos pela arte”, na Galeria D. Dinis, no período compreendido entre 3 de março e 15 de maio de 2016. -----

Na sequência desta exposição, pretende o artista oferecer uma das suas obras, mais precisamente a pintura intitulada “Nova York”, com as dimensões de 60 cm x 80 cm, no valor total de € 1.900,00 (mil e novecentos euros), a fim de a mesma passar a pertencer ao acervo do Centro de Exposições de Odivelas.

Considerando o disposto na alínea j) do n.º 1 do Art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece que “Compete à câmara municipal aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário”, propõe-se a aceitação da doação da obra acima referida, no valor de € 1.900,00 (mil e novecentos euros). -----

Face ao exposto, coloca-se à consideração superior o encaminhamento do presente processo para deliberação do Executivo Municipal.”-----

**DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:** -----

“Ao Sr. Presidente da CMO, -----  
Com proposta de submissão a deliberação do Executivo Municipal.” -----

**DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:** -----

“À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.”-----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a aceitação de doação de uma pintura do artista João Feijó, intitulada “Nova York”, com as dimensões de 60 cm x 80 cm, no valor total de € 1.900,00 (mil e novecentos euros), a fim de a mesma pertencer ao acervo Municipal do Centro de Exposições de Odivelas, conforme consta da informação acima transcrita.-----  
-----  
-----

## V - PROCESSOS PARTICULARES -----

### 5.1 – PROPOSTA DE ESQUEMA DIRETOR DA UOPG – 12 - ÁREA EMPRESARIAL DE FAMÕES E PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO DO POLO EMPRESARIAL POENTE, TERMOS DE REFERÊNCIA E INÍCIO DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, o processo “cento e catorze, barra, DPUPE, barra, SPDM”, organizado pelo Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, do qual consta a informação n.º 008/DPUPE/FL/2016, com despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----  
-----

#### INFORMAÇÃO: -----

“Considerando que: -----

A Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo, Lei N.º 31/2014, de 30/maio, estabelece um papel regulador na ocupação e transformação das áreas de intervenção do território e respetiva contratualização nos termos dos artigos n.º 54 e n.º 55. -----

O Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei N.º 80/2015, de 14/maio, prevê entre figuras e sistemas de execução dos Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT), a figura da Unidade de Execução (UE), enquanto mecanismo de execução do território, regulada nos artigos n.º 146 a n.º 152. -----

A delimitação da Unidade de Execução consiste na fixação em planta cadastral dos limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, com identificação de todos os prédios abrangidos, assegurando um desenvolvimento urbano harmonioso, a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários envolvidos e contempla as áreas a afetar a espaços públicos e equipamentos previstos no Plano em vigor, em observância do artigo n.º 148 do RJIGT. -----

Na área abrangida pela presente Unidade de Execução encontra-se em vigor o Plano Diretor Municipal de Odivelas, aprovado pela Assembleia Municipal de Odivelas, na sua reunião de 29/junho/2015 e publicado no Diário da República, 2.ª Série, N.º 171, de 02/setembro/2015, através do Aviso N.º 10014/2015, que

contempla designadamente nos artigos n.º 64 a 67, no que se refere aos sistemas de execução que a lei prevê para a realização das Unidades de Execução e aos critérios a que deve obedecer a sua delimitação. A proposta para a delimitação desta Unidade de Execução tem um papel regulador da ocupação da área a intervir, incluindo as regras e disposições em vigor aplicáveis à área de intervenção, sintetizando a sua tradução espacial, resultado de um processo de acompanhamento do processo apresentado pelos atuais proprietários das parcelas incluídas na Área de Intervenção. -----

A delimitação da Unidade do Pólo Empresarial Poente, decorre dos objetivos definidos no PDM de Odivelas, nomeadamente, para a UOPG-12-Área Empresarial de Famões, artigo n.º 66º, preconizando concretizar uma solução integradora que permita qualificar esta parte do território do concelho, cujo desenho urbano irá materializar-se em ordem a objetivos gerais, nomeadamente: -----

- Reforçar o papel de Odivelas no contexto metropolitano, oferecendo, na região urbana polinucleada, um polo empresarial de nova geração, promovendo a captação de novas empresas dedicadas à indústria tecnológica ou criativa, complementado por espaços verdes de recreio e lazer de utilização coletiva, concorrendo para a criação de uma oferta competitiva e diferenciada no mercado global. -----

No estudo desenvolvido e respetivo esquema diretor da UOPG-12-Área Empresarial de Famões, os objetivos programáticos observados, delinearam os pressupostos a considerar nas SUB-UOPGs, nomeadamente na SUB-UOPG-01.01, que corresponde à Unidade de Execução do Pólo Empresarial Poente: -----

- Apostar numa área de localização de empresas de base tecnológica; -----
- Melhorar as componentes da mobilidade e transportes, no sentido de potenciar a utilização do transporte coletivo e os modos suaves da locomoção por parte da população; -----
- Assegurar uma forma urbana de carácter multifuncional articulada com o centro da cidade de Odivelas e com espaços verdes relevantes. -----

No que concerne aos objetivos específicos da Unidade de Execução: -----

- Assegurar a implementação de uma zona multifuncional com programa predominantemente de terciário superior de indústrias tecnológicas ou criativas; -----
- Criar uma nova centralidade pela predominância da função terciária, onde a presença dos espaços verdes urbanos é um fator distintivo; -----
- Preservar e valorizar o património natural e cultural, designadamente os principais espaços naturais. -----

Relativamente à edificabilidade, a Unidade de Execução, pode vir a ser concretizada por aplicação dos princípios e regras estabelecidos no ordenamento e usos do solo, artigo n.º 36 do PDM de Odivelas, nomeadamente no sistema de gestão e de execução, artigos n.º 64 a 69, observando os valores de referência da respetiva UTH-3, relativamente o índice médio de utilização e a área de cedência média. -----

A Unidade de Execução prevê a realização de operações urbanísticas integradas e de conjunto sobre vários prédios, impedindo a realização de operações urbanísticas isoladas e pontuais, desligadas de uma visão global e coerente da ocupação, uso e transformação do espaço em questão. -----

A Unidade de Execução do Pólo Empresarial Poente será concretizada mediante o sistema de cooperação pertencendo ao Município a iniciativa da execução, com a cooperação e atuação coordenadas dos particulares interessados e proprietários de harmonia com a programação estabelecida pelo Município e nos termos dos direitos e obrigações dos intervenientes definidos por Contrato de Urbanização, conforme artigo n.º 150 do RJIGT. -----

A Área da Unidade de Execução não se encontra abrangida por plano de pormenor, pelo que de acordo com o n.º 4 do artigo n.º 148, a Câmara Municipal deve promover, previamente à aprovação, num período de discussão pública em termos análogos aos previstos para o plano de pormenor, anunciada com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias e pelo prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, pelos mesmos meios.

Com o enquadramento descrito e de acordo com o PDM de Odivelas, foram elaborados os Termos de Referência e Programa Desenhado, em anexo à presente proposta. -----

Considerando que a Proposta da Unidade de Execução se enquadra no âmbito do Plano Diretor Municipal de Odivelas, e se encontram reunidas as condições para a aprovação da sua delimitação, propõe-se submeter a deliberação em Reunião de Câmara da proposta de delimitação da Unidade de Execução do Polo Empresarial Poente, os respetivos Termos de Referência e Programa Desenhado Anexo, e ainda a abertura do período de discussão pública por um prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do n.º 2 do artigo n.º 147 e do n.º 4 do artigo n.º 148 do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial. -----

Face ao exposto, propõe-se enviar a Reunião de Câmara para deliberação de aprovação das Propostas: ----

- Esquema Diretor da UOPG-12-Área Empresarial de Famões; -----
- Delimitação da Unidade de Execução do Pólo Empresarial Poente, respetivos Termos de Referência e início do período de Discussão Pública.” -----

-----  
-----  
**DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:** -----

Concordo. -----

Ao Sr. Presidente, -----

Proponho a inclusão do presente ponto na ordem trabalhos da próxima Reunião de Câmara Municipal.” -----

-----  
-----  
**DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:** -----

“À SAOM, -----

Para incluir na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----



Colocado à votação, foi aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e da bancada do PSD e a abstenção das Senhoras Vereadoras da bancada da CDU, o seguinte: -----

- Esquema Diretor da UOPG-12- Área Empresarial de Famões; -----
- Delimitação da Unidade de Execução do Polo Empresarial Poente, respetivos Termos de Referência e início do período de discussão pública, nos termos que constam da informação acima transcrita. --

A Senhora Vereadora Natália Santos, pela bancada da CDU, apresentou a declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

“Relativamente às propostas de delimitação das Unidades de Execução do Pólo Empresarial Poente e da Colina dos Cedros, ambas na Área Empresarial de Famões (UOPG 12), bem como a aprovação do esquema diretor desta unidade operativa, à partida e em abstrato não se nos coloca nenhuma questão de fundo, até porque entendemos que, na ausência de Plano de Pormenor, estas medidas possibilitam a realização de operações urbanísticas integradas sobre vários prédios, condicionando assim a realização de operações urbanísticas isoladas e pontuais, o que entendemos essencial para uma visão, ocupação, uso e transformação do espaço em questão de uma forma global e coerente. -----

Por outro lado e dado que com estas deliberações se dará início a um período de discussão pública, é para nós muito importante que se aproveite este momento para uma ampla discussão entre os interessados, a Câmara e a população em geral sobre o que está em causa e os princípios basilares em que assentam. ---- Assim e porque está efetivamente em causa a possibilidade de se abrir essa ampla discussão absteremo-nos nestes dois pontos, posição que naturalmente poderá ser revista no futuro próximo, face à avaliação que se impõe no final do período de discussão pública. -----

Não obstante, são conhecidas as nossas preocupações, alertas e reservas quer quanto à natureza da ocupação prevista para a Colina dos Cedros, quer para os terrenos da ex-Cometna, havendo neste caso a especificidade da contaminação dos solos e a necessária, urgente e adequada descontaminação que se impõe. Preocupações estas que naturalmente agora se mantêm, mantendo-se portanto os alertas e propostas que temos vindo a fazer ao longo de mais de uma década para esta área fulcral e estratégica do território concelhio. -----

São também para nós motivo de particular preocupação as possibilidades de edificação que se mantêm e – como alertámos com a aprovação do PDM e respetivos índices urbanísticos – até poderão aumentar comparativamente com os admissíveis pelo PDM anterior. -----

Em relação à Colina dos Cedros, em concreto a capacidade de edificação na mesma área, e que até foi protocolada com um particular em 2004, era de 4 edifícios com 7 pisos mais caves, num total de 84 fogos, estando fixado no PDM em vigor na altura um máximo de 7 pisos e 55 fogos/ha. Atualmente, nos termos do

novo PDM os parâmetros podem ir até 8 pisos e 60 fogos/ha. Acréscimos com que discordamos profundamente, num território já tão densificado e que contribuíram, recorde-se, para a nossa avaliação negativa e o nosso voto contra a aprovação deste PDM. -----

Como temos vindo a sublinhar, para os vereadores da CDU não é admissível que para se avançar com obras de manifesto interesse público, como o alargamento de uma via, de um cemitério ou outras, se comprometa mais uma parte do território com construção de habitação quando o concelho está saturado e a floresta de cimento é já a imagem de marca deste município. Estas são preocupações que tínhamos e que continuamos a ter e por isso acompanharemos com particular atenção o evoluir deste processo. -----

Em relação ao Pólo Empresarial Poente e em especial aos terrenos da ex-Cometna, mantem-se naturalmente também a apreciação e os alertas que repetidamente temos produzido. Estamos de acordo com a necessidade de uma intervenção requalificadora daquela zona, que urge fazer, e partilhamos a visão da importância estratégica daquela área no desenvolvimento económico do município e criação de mais postos de trabalho. Por isso consideramos de grande interesse a fixação das atividades terciárias e dos equipamentos, mas não concordamos com a construção de mais habitação, mais construção em altura, não obrigada. -----

Mas também aqui se abre a possibilidade de nascerem mais fogos ainda passando de 329 previstos para o máximo de 355 fogos admissíveis. -----

Questão central é naturalmente a descontaminação daquele solo e os custos daí decorrentes, pelo que continuamos a defender a importância de parcerias com entidades públicas que permitam estas intervenções requalificadoras de grande monta sem a "amarra" a compromissos ou contrapartidas a privados e às suas perspetivas de lucro que, embora legítimas, não acautelam o interesse público e a defesa da saúde das populações. Esta é aliás a questão maior, que há muito justificava outra postura, mais interventiva, desta câmara junto das entidades competentes. -----

Assim, tendo por base estas questões e outras que mais detalhadamente colocámos no período da discussão, a nossa abstenção, na certeza de que continuaremos particularmente vigilantes em todo este processo e na esperança que durante a discussão pública a população de Famões se possa pronunciar e a sua voz seja tida em consideração." -----

## **12 – PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO DA COLINA DOS CEDROS, TERMOS DE REFERÊNCIA E INÍCIO DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA. (DGOU) -----**

Presente, para deliberação, o processo "cento e quinze, barra, DPUPE, barra, SPDM", organizado pelo Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, do qual consta a informação n.º

009/DPUPE/FL/2016, com despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Considerando que: -----

A Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo, Lei N.º 31/2014, de 30/maio, estabelece um papel regulador na ocupação e transformação das áreas de intervenção do território e respetiva contratualização nos termos dos artigos n.º 54 e n.º 55. -----

O Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei N.º 80/2015, de 14/maio, prevê entre figuras e sistemas de execução dos Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT), a figura da Unidade de Execução (UE), enquanto mecanismo de execução do território, regulada nos artigos n.º 146 a n.º 152. -----

A delimitação da Unidade de Execução consiste na fixação em planta cadastral dos limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, com identificação de todos os prédios abrangidos, assegurando um desenvolvimento urbano harmonioso, a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários envolvidos e contempla as áreas a afetar a espaços públicos e equipamentos previstos no Plano em vigor, em observância do artigo n.º 148 do RJIGT. -----

Na área abrangida pela presente Unidade de Execução encontra-se em vigor o Plano Diretor Municipal de Odivelas, aprovado pela Assembleia Municipal de Odivelas, na sua reunião de 29/junho/2015 e publicado no Diário da República, 2.ª Série, N.º 171, de 02/setembro/2015, através do Aviso N.º 10014/2015, que contempla designadamente nos artigos n.º 64 a 67, no que se refere aos sistemas de execução que a lei prevê para a realização das Unidades de Execução e aos critérios a que deve obedecer a sua delimitação. -

proposta para a delimitação desta Unidade de Execução tem um papel regulador da ocupação da área a intervir, incluindo as regras e disposições em vigor aplicáveis à área de intervenção, sintetizando a sua tradução espacial, resultado de um processo de acompanhamento do processo apresentado pelos atuais proprietários das parcelas incluídas na Área de Intervenção e decorrente do Protocolo celebrado em 2004, entre a Câmara Municipal de Odivelas e a ELDAPA e PONTERIQUE, relativamente ao alargamento e à beneficiação da EM536, abrangendo os troços da via L<sub>13</sub>, da via T<sub>14</sub> e do nó 62 de articulação entre ambas, e orientação dos atuais proprietários das parcelas incluídas na Área de Intervenção. -----

A delimitação da Unidade de Execução da Colina dos Cedros, decorre dos objetivos definidos no PDM de Odivelas, nomeadamente, para a UOPG-12-Área Empresarial de Famões, artigo n.º 66º, preconizando concretizar uma solução integradora que permita qualificar esta parte do território do concelho, cujo desenho urbano irá materializar-se em ordem a objetivos gerais, nomeadamente: -----

- Qualificar o tecido urbano local, apostando numa nova imagem e contemplando a valorização das áreas urbanas, dando continuidade à estrutura urbana envolvente e promovendo a criação de espaços de recreio e lazer de utilização coletiva; -----
- Valorizar os espaços naturalizados, aproveitando-os para criar e integrar espaços verdes de descompressão e de lazer de utilização coletiva complementares ao tecido urbano. -----

No estudo desenvolvido e respetivo esquema diretor da UOPG-12-Área Empresarial de Famões, os objetivos programáticos observados, delinearão os pressupostos a considerar nas SUB-UOPGs, nomeadamente na SUB-UOPG-07.01, que corresponde à Unidade de Execução da Colina dos Cedros: ----

- Apostar numa estrutura verde e paisagem de excelência, não só com funções panorâmicas mas também de recreio e lazer, aproveitando o potencial da riqueza da estrutura ecológica no local; -----
- Melhorar as componentes da mobilidade e transportes, no sentido de potenciar a utilização do transporte coletivo e os modos suaves da locomoção por parte da população; -----
- Assegurar uma forma urbana de caráter multifuncional articulada com o centro da cidade de Odivelas e com espaços verdes relevantes. -----

No que concerne aos objetivos específicos da Unidade de Execução: -----

- Definir uma solução de estruturação urbana das parcelas abrangidas, integrada urbanisticamente na área, concretizando a conclusão da Rede Viária, nomeadamente o alargamento e a beneficiação da EM 536/T<sub>14</sub>; -----
- Criar numa área verde contínua, coincidente com o ordenamento e usos do solo do PDM; -----
- Preservar os espaços verdes urbanos, designadamente os que integram a estrutura ecológica em articulação com a malha urbana. -----

Relativamente à edificabilidade, a Unidade de Execução, pode vir a ser concretizada por aplicação dos princípios e regras estabelecidos no ordenamento e usos do solo, artigo n.º 37 do PDM de Odivelas, nomeadamente no sistema de gestão e de execução, artigos n.º 64 a 69, observando os valores de referência da respetiva UTH-3, relativamente ao índice médio de utilização e a área de cedência média. -----

A Unidade de Execução prevê a realização de operações urbanísticas integradas e de conjunto sobre vários prédios, impedindo a realização de operações urbanísticas isoladas e pontuais, desligadas de uma visão global e coerente da ocupação, uso e transformação do espaço em questão. -----

A Unidade de Execução da Colina dos Cedros será concretizada mediante o sistema de cooperação pertencendo ao Município a iniciativa da execução, com a cooperação e atuação coordenadas dos particulares interessados e proprietários de harmonia com a programação estabelecida pelo Município e nos termos dos direitos e obrigações dos intervenientes definidos por Contrato de Urbanização, conforme artigo n.º 150 do RJIGT. -----



**A Senhora Vereadora Natália Santos**, pela bancada da CDU, apresentou a declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

“Relativamente às propostas de delimitação das Unidades de Execução do Pólo Empresarial Poente e da Colina dos Cedros, ambas na Área Empresarial de Famões (UOPG 12), bem como a aprovação do esquema diretor desta unidade operativa, à partida e em abstrato não se nos coloca nenhuma questão de fundo, até porque entendemos que, na ausência de Plano de Pormenor, estas medidas possibilitam a realização de operações urbanísticas integradas sobre vários prédios, condicionando assim a realização de operações urbanísticas isoladas e pontuais, o que entendemos essencial para uma visão, ocupação, uso e transformação do espaço em questão de uma forma global e coerente. -----

Por outro lado e dado que com estas deliberações se dará início a um período de discussão pública, é para nós muito importante que se aproveite este momento para uma ampla discussão entre os interessados, a Câmara e a população em geral sobre o que está em causa e os princípios basilares em que assentam. -----

Assim e porque está efetivamente em causa a possibilidade de se abrir essa ampla discussão abstivemo-nos nestes dois pontos, posição que naturalmente poderá ser revista no futuro próximo, face à avaliação que se impõe no final do período de discussão pública. -----

Não obstante, são conhecidas as nossas preocupações, alertas e reservas quer quanto à natureza da ocupação prevista para a Colina dos Cedros, quer para os terrenos da ex-Cometna, havendo neste caso a especificidade da contaminação dos solos e a necessária, urgente e adequada descontaminação que se impõe. Preocupações estas que naturalmente agora se mantêm, mantendo-se portanto os alertas e propostas que temos vindo a fazer ao longo de mais de uma década para esta área fulcral e estratégica do território concelhio. -----

São também para nós motivo de particular preocupação as possibilidades de edificação que se mantêm e – como alertámos com a aprovação do PDM e respetivos índices urbanísticos – até poderão aumentar comparativamente com os admissíveis pelo PDM anterior. -----

Em relação à Colina dos Cedros, em concreto a capacidade de edificação na mesma área, e que até foi protocolada com um particular em 2004, era de 4 edifícios com 7 pisos mais caves, num total de 84 fogos, estando fixado no PDM em vigor na altura um máximo de 7 pisos e 55 fogos/ha. Atualmente, nos termos do novo PDM os parâmetros podem ir até 8 pisos e 60 fogos/ha. Acréscimos com que discordamos profundamente, num território já tão densificado e que contribuíram, recorde-se, para a nossa avaliação negativa e o nosso voto contra a aprovação deste PDM. -----

Como temos vindo a sublinhar, para os vereadores da CDU não é admissível que para se avançar com obras de manifesto interesse público, como o alargamento de uma via, de um cemitério ou outras, se comprometa mais uma parte do território com construção de habitação quando o concelho está saturado e a floresta de cimento é já a imagem de marca deste município. Estas são preocupações que tínhamos e que continuamos a ter e por isso acompanharemos com particular atenção o evoluir deste processo. -----



Em relação ao Pólo Empresarial Poente e em especial aos terrenos da ex-Cometna, mantem-se naturalmente também a apreciação e os alertas que repetidamente temos produzido. Estamos de acordo com a necessidade de uma intervenção requalificadora daquela zona, que urge fazer, e partilhamos a visão da importância estratégica daquela área no desenvolvimento económico do município e criação de mais postos de trabalho. Por isso consideramos de grande interesse a fixação das atividades terciárias e dos equipamentos, mas não concordamos com a construção de mais habitação, mais construção em altura, não obrigada. -----

Mas também aqui se abre a possibilidade de nascerem mais fogos ainda passando de 329 previstos para o máximo de 355 fogos admissíveis. -----

Questão central é naturalmente a descontaminação daquele solo e os custos daí decorrentes, pelo que continuamos a defender a importância de parcerias com entidades públicas que permitam estas intervenções requalificadoras de grande monta sem a "amarra" a compromissos ou contrapartidas a privados e às suas perspetivas de lucro que, embora legítimas, não acautelam o interesse público e a defesa da saúde das populações. Esta é aliás a questão maior, que há muito justificava outra postura, mais interventiva, desta câmara junto das entidades competentes. -----

Assim, tendo por base estas questões e outras que mais detalhadamente colocámos no período da discussão, a nossa abstenção, na certeza de que continuaremos particularmente vigilantes em todo este processo e na esperança que durante a discussão pública a população de Famões se possa pronunciar e a sua voz seja tida em consideração."-----

**5.3 – JOSÉ MANUEL DIAS DE SOUSA - BAIRO GRANJAS NOVAS – UNIÃO DE FREGUESIA DE AMADA E CANEÇAS – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2000 – PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO DE CAUÇÃO PARA O LOTE 108. (DGOU) -----**

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, do qual consta a informação n.º 38/2016, com despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e do Senhor Presidente, bem como a informação n.º 67/RO/DRRU/DGOU/2016, que seguidamente se transcrevem: -----

**INFORMAÇÃO 38.2016: -----**

"Analisado o pedido de substituição de hipoteca legal que abaixo se descreve, ao abrigo do n.º 5 do art.º 27º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual, proponho o seu envio para deliberação de Câmara. -----

Após deliberação, deverá seguir para SSC para emissão da certidão nos termos propostos. -----



- **edoc/2016/34120** com informação técnica n.º 67/RO/DRRU/2016, em nome de José Manuel Dias de Sousa, **lote 108.** -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Ao Sr. Presidente: -----

Com proposta de inclusão na ordem trabalhos da próxima Reunião de Câmara Municipal.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Concordo, inclui-se na ordem de trabalhos da Reunião de Câmara 13/07/2016, para efeitos de deliberação.” -----

INFORMAÇÃO 67/RO/DRRU/DGOU/2016: -----

1. “INTRODUÇÃO -----

Em requerimento supra referido, o requerente na qualidade de Proprietário vem solicitar a substituição da hipoteca legal que recai sobre o lote em causa inserido no Bairro das Granjas Novas, com Alvará de Loteamento n.º 1/2000, de 31 de janeiro. -----

2. ANÁLISE -----

Para o efeito, foi anexo o depósito de caução n.º 10779 de 15-06-2016 na conta n.º 0035 0577042455050 do Banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de José Manuel Dias de Sousa, a favor da Câmara Municipal de Odivelas, no valor de 524,26 € (Quinhentos e vinte e quatro euros e vinte e seis cêntimos), correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento para o lote em causa. -----

Consultada a certidão permanente no registo predial apresentada pelo requerente, estes serviços atestaram a prova da titularidade do lote. -----

O requerente apresenta ainda a declaração da Comissão de Administração Conjunta do bairro, informando que o mesmo tem as participações do lote regularizadas na data de 05/05/2016. -----

Através do anexo que faz parte integrante do alvará de loteamento em vigor, foi confirmado o valor do montante de caução atribuído para o lote em causa. -----

Foi igualmente solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrate da hipoteca legal do lote. ---

3. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO -----

Face ao exposto estes Serviços Técnicos propõem a seguinte atuação: -----

- Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote em causa inserido no Bairro das Granjas Novas, com Alvará de Loteamento n.º 1/2000 de 31 de janeiro ao abrigo do n.º 5 do Artigo 27.º da Lei n.º 91/95, de 2 setembro na redação atual; -----

- Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa da pretensão nos termos deliberados, em conformidade com o texto que se apresenta, e após preenchimento dos campos em falta (os quais se encontram em minuta fornecida pelo SAOM logo após deliberação, e anexa ao expediente): -----

“Em conformidade com o \_\_\_º ponto da \_\_\_ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016, foi \_\_\_\_\_ (autorizado/não autorizado) o distrato da hipoteca legal, existente sobre o Lote 108 do Bairro das Granjas Novas, Junta da União das Freguesias de Ramada e Caneças, com a descrição n.º 943/Ramada, inserido no Alvará de Loteamento n.º 1/2000 de 31 de janeiro”. -----

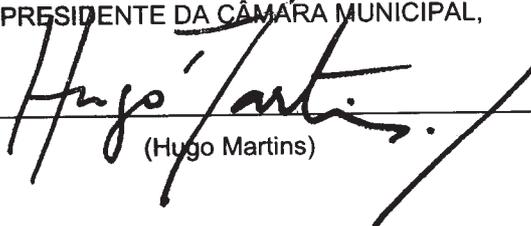
- Remeter o original do depósito caução ao DJGFP/DFA e substituir o mesmo por cópia autenticada.”

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a substituição de hipoteca legal, constituída sobre o lote 108, inserido no Bairro Granjas Novas, União das Freguesias de Ramada e Caneças, pelo depósito caução n.º 10779, do Banco Caixa Geral de Depósitos, no valor de €524,26 (quinhentos e vinte e quatro euros e vinte e seis cêntimos), em nome de José Manuel Dias de Sousa, para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará de Loteamento n.º 1/2000, de 31 de janeiro, conforme consta da informação acima transcrita. -----

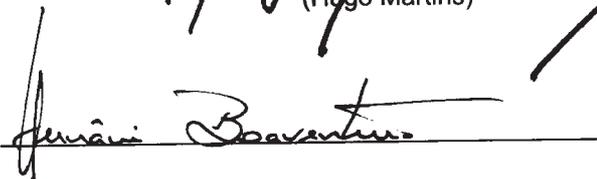
Eram treze horas e vinte minutos quando o Senhor Presidente, declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. -----

Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Hugo Martins e por Hernâni Boaventura, Diretor Municipal. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

  
(Hugo Martins)

O Diretor Municipal:



<b>Informação</b>
-------------------

<b>N.º:</b> Interno/2016/6893
-------------------------------

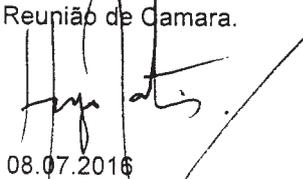
<b>Data</b> 2016-07-07
------------------------

**Despacho:**

2016.07.08  
 Ao Sr. Presidente de Câmara  
 e a proposta de envio à reunião  
 de Câmara para deliberação.

**Despacho do Presidente da CMO:**

À SAOM,  
 para incluir na Ordem de Trabalhos da  
 próxima Reunião de Câmara.

  
 08.07.2016

<b>Para:</b> Direção Municipal
--------------------------------

<b>A/C:</b> Dr. Hernani Boaventura
------------------------------------

<b>V/Ref.:</b> 010100/DM
--------------------------

<b>De:</b> DJGFP/Divisão Financeira e de Aprovisionamento
---

<b>Proc. n.º:</b>
-------------------

<b>N/Ref.:</b> 020200/DJGFP/DFA
---------------------------------

<b>Assunto:</b> 8.ª Modificação Orçamental - 7.ª Alteração Orçamental 2016.
---

Junto se envia a proposta da 7.ª Alteração Orçamental 2016, solicitando-se que, em caso de concordância, a mesma seja submetida para deliberação na próxima Reunião de Câmara.

Por Delegação de Competências

Despacho 2/DM/2015 de 30/10/2015

A Chefe da Divisão Financeira e de Aprovisionamento



(Dra. Susana Teixeira)

# ORÇAMENTO

## 5 GRANDES OPÇÕES DO PLANO

# 2016

8.<sup>a</sup> Modificação Orçamental  
7.<sup>a</sup> Alteração Orçamental

Reunião de Câmara, 13 de julho de 2016



CÂMARA MUNICIPAL  
DE ODIVELAS

## 7.ª Alteração Orçamental

A 7.ª Alteração Orçamental de 2016 reproduz a necessidade de ajustamentos (reforços e anulações) de algumas rubricas dos serviços municipais, imprescindíveis ao seu normal funcionamento.

De entre os vários movimentos de reforço, destaque para:

- Gabinete de Tecnologia, Informação e Conhecimento
  - . No projeto referente a “Comunicação Voz e Dados”, o reforço de 35.000,00 € (trinta e cinco mil euros);
  
- No Departamento de Obras Municipais, Habitação e Transportes
  - . O valor de 27.000,00 € (vinte e sete mil euros), no projeto “Parques Infantis do Concelho”;
  - . No projeto referente a “Reparação/Beneficiação de Partes Comuns de Edifícios - Odivelas e Restantes Freguesias”, o reforço de 159.000,00 € (cento e cinquenta e nove mil euros);
  - . Uma verba de 63.000,00 € (sessenta e três mil euros), relativo ao projeto “Fiscalização do Território - Demolições”.
  
- No Departamento de Gestão Educativa, Juventude, Cultura e Ambiente:
  - . 42.000,00 € (quarenta e dois mil euros), no projeto “Limpeza Urbana”;
  - . um reforço de 58.000,00 € (cinquenta e oito mil euros), referente ao projeto “Intervenções em Linhas de Água”.

# ORÇAMENTO

GRANDES OPÇÕES DO PLANO  
2016

Deste modo, a Alteração Orçamental do lado da Despesa totaliza 304.712,80 € (trezentos e quatro mil, setecentos e doze euros e oitenta cêntimos), verificando-se um aumento das despesas de capital no valor de 37.559,93 € (trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove euros e noventa e três cêntimos), por contrapartida de um decréscimo de igual montante ao nível das despesas correntes, conforme quadro seguinte:

## Modificação Despesa

### Quadro Síntese

	Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações
Total de Despesas Correntes	237.152,87	274.712,80
Total de Despesas Capital	67.559,93	30.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>304.712,80</b>	<b>304.712,80</b>

(un: euros)

# ORÇAMENTO 5 GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2016

Modificações ao Orçamento de Despesa



CÂMARA MUNICIPAL  
DE ODIVELAS

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUNTE
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
21	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	348.023,32	45.297,57	5.297,57	388.023,32
2106	GABINETE DE SAÚDE, IGUALDADE E CIDADANIA	12.660,00	297,57	297,57	12.660,00
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	12.660,00	297,57	297,57	12.660,00
0201	AQUISIÇÃO DE BENS	4.605,00	297,57	297,57	4.487,43
020115	Prêmios, Condecorações e Ofeitas	1.500,00			1.380,44
020121	Outros Bens	3.105,00			3.076,99
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	8.055,00	297,57	150,00	8.202,57
020212	Seguros	3.365,00		150,00	3.215,00
020225	Outros Serviços	4.690,00	297,57		4.987,57
2107	GABINETE DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO	138.180,20	35.000,00		173.180,20
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	138.180,20	35.000,00		173.180,20
0701	INVESTIMENTOS	138.180,20	35.000,00		173.180,20
070108	Software Informático	138.180,20	35.000,00		173.180,20
2109	GABINETE COMUNICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	197.183,12	10.000,00	5.000,00	202.183,12
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	197.183,12	10.000,00	5.000,00	202.183,12
0201	AQUISIÇÃO DE BENS	11.253,70	1.500,00		12.753,70
020121	Outros Bens	11.253,70	1.500,00		12.753,70
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	185.929,42	8.500,00		194.429,42
020217	Publicidade	9.579,80	6.750,00		16.329,80
020220	Outros Trabalhos Especializados	141.729,30	1.750,00		143.479,30
020225	Outros Serviços	34.620,32	31.059,93		3.560,39
23	DEP. JURÍDICO E DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL	22.558.182,63	1.000,00		22.559.182,63
2302	DIVISÃO JURÍDICA E DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	339.865,36	1.000,00		340.865,36
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	339.865,36	1.000,00		340.865,36
0201	AQUISIÇÃO DE BENS	7.000,00			7.000,00
020107	Vestuário e Artigos Pessoais	4.000,00			4.000,00
020121	Outros Bens	3.000,00			3.000,00
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	332.865,36	1.000,00		333.865,36
020210	Transportes	117.779,20			117.779,20
020220	Outros Trabalhos Especializados	3.500,00	1.000,00		4.500,00
020225	Outros Serviços	211.586,16	9.559,93		221.146,09
2303	DIVISÃO FINANCEIRA E DE APROVISIONAMENTO	3.476.833,42	5.000,00		3.481.833,42
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	2.000,00			2.000,00
0202	AQUISIÇÃO DE BENS	2.000,00			2.000,00
020217	Publicidade	3.474.833,42	4.559,93		3.479.393,35
07	INVESTIMENTOS	3.474.833,42	4.559,93		3.479.393,35
070109	Equipamento Administrativo	12.636.950,00	20.500,00		12.657.450,00
01	DESENAS COM O PESSOAL	12.590.450,00	20.000,00		12.610.450,00
0101	Remunerações Certas e Permanentes	12.590.450,00	20.000,00		12.610.450,00
010104	Pessoal dos Quadros - Regime do Contrato Individual de Trabalho	12.590.450,00	20.000,00		12.610.450,00
01010401	Pessoal em Funções	12.590.450,00	20.000,00		12.610.450,00
0102	Abonos variáveis ou eventuais	46.500,00	20.500,00		67.000,00
010214	Outros Abonos em Numeração ou Espécie	46.500,00	20.500,00		67.000,00
2306	GABINETE DE GESTÃO PATRIMONIAL E ADM. GERAL	6.104.533,85	54.006,43		6.158.540,28
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	6.104.533,85	54.006,43		6.158.540,28
020201	AQUISIÇÃO DE BENS	3.345.610,06	3.956,66		3.349.566,72
020202	Encargos das Instalações	1.047.057,63	21.374,78		1.068.432,41
020209	Limpeza e Higiene	70.649,11	7.593,87		78.243,00
020212	Seguros	423.720,56	327,16		424.047,72
020218	Vigilância e segurança	947.169,39	0,12		947.169,51
020219	Assistência Técnica	194.366,92	626,92		195.000,00
020225	Outros Serviços	75.960,18	626,92		76.587,10
24	DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ORDENAMENTO URBANÍSTICO	256.440,00	35.000,00		291.440,00
2404	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBAN. PROJ. ESTRUTURANTES	256.440,00	35.000,00		291.440,00
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	256.440,00	35.000,00		291.440,00
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	256.440,00	35.000,00		291.440,00
020214	Estudos, Farecos, Projetos e Consultadoria	256.440,00	35.000,00		291.440,00
25	DEP. DE OBRAS MUNICIPAIS, HABITAÇÃO E TRANSPORTES	2.519.852,09	91.600,00		2.611.452,09

*[Handwritten signature and notes in the right margin]*





# ORÇAMENTO 5 GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2016

Modificações ao Plano



CÂMARA MUNICIPAL  
DE ODIVELAS

Handwritten signatures and initials on the right margin, including names like "H.A.", "L.P.", "M.P.", "B.", "S.", "h", and "A.M."







MODIFICAÇÕES AO PLANO

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 8 DO ANO CONTABILÍSTICO 2016 DATA DE APROVAÇÃO

ENTIDADE MUNICÍPIO DE OLIVEIRAS	OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. / AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		VARIÁCIÃO PARA ANOS SEQUINTE			VARIÁCIÃO SECUNTE				
							ANO EM CURSO		DOTAÇÃO TOTAL		INSCRIÇÕES / REPAROS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	2017	2018	2019	DEFINITIVA	NÃO DEFINIDA	DOTAÇÃO TOTAL
							DEFINITIVO	NÃO DEFINIDO	DEFINITIVA	NÃO DEFINIDA								
2.4.1.2. 0119	2010		Fiscalização do Território		TRANSPORTE	5.771.128,71	5.771.128,71	219.517,50	328.017,50									
2.4.1.2. 011901	2016 A 110		Demólicas	BR		20.000,00	20.000,00	63.600,00	33.600,00							83.600,00		
2.4.1.2. 011901	2016 A 110					33.944,08	33.944,08									244,08		
2.4.2.			GERENCIAMENTO DO TERRITÓRIO															
2.4.2.1.			REVITALIZAÇÃO URBANA															
2.4.2.1. 03	2010		PARQUES INFANTIS	UIEM		200.000,00	200.000,00	21.000,00								227.000,00		
2.4.2.1. 004	2010		Parques Infantis do Concelho															
2.4.2.1. 030005	2016 A 61																	
2.4.2.1. 030405	2016 A 61																	
2.4.6.			PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA															
2.4.6.1.			BIODIVERSIDADE															
2.4.6.1. 03	2010		BIODIVERSIDADE			1.887,64	1.887,64	1.500,00								3.387,64		
2.4.6.1. 0301	2010		COMPLEXOS	DOCA														
2.4.6.1. 030102	2015 A 200		Gestão Ambiental de Cemitérios															
2.4.6.1. 0303	2010		Reparação e Construção de Cemitérios			1.500,00	1.500,00	1.500,00								3.000,00		
2.4.6.1. 030305	2016 A 200					4.500,00	4.500,00		1.500,00							3.000,00		
2.4.6.2.			CONSERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO NATURAL															
2.4.6.2. 02	2010		CERCAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS	DOCA		149.000,00	149.000,00	42.000,00								191.000,00		
2.4.6.2. 0209	2010		Limpeza Urbana															
2.4.6.2. 020904	2016 A 91																	
2.4.6.2. 020904	2016 A 91																	
2.4.6.2. 03	2010		INTERVENÇÕES EM SITUAÇÕES DE DEGRADAÇÃO AMBIENTAL	DOCA		100.000,00	100.000,00	58.000,00								158.000,00		
2.4.6.2. 0306	2010		Intervenções em linhas de Água															
2.4.6.2. 030602	2016 A 93																	
2.4.6.2. 030602	2016 A 93																	
2.5.			SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS															
2.5.1.			CULTURA															
2.5.1.2.			INICIATIVAS DE ORGANIZAÇÃO CULTURAL															
2.5.1.2. 01	2010		AÇÕES E PROGRAMAS DE PROMOÇÃO CULTURAL															
2.5.1.2. 0111	2010		PMO - Programa de Apoio Municipal de Oliveiras - Exo Cultural															
2.5.1.2. 011102	2010		Medida 11 - Aquisição de Bens, Serviços, Equipamentos e Viaturas															
2.5.1.2. 01110201	2016 A 273																	
2.5.1.2. 01110201	2016 A 273																	
2.5.1.2. 0118	2010		Arte Urbana			12.000,00	12.000,00		2.000,00							10.000,00		
2.5.1.2. 011802	2016 A 284																	
2.5.1.2. 011802	2016 A 284																	
2.5.1.2. 011802	2016 A 284																	
2.5.1.2. 011802	2016 A 284																	
2.5.2.			DESPORTO, RECREIO E LAZER															
2.5.2.1.			DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA															
2.5.2.1. 01	2010		CONSTRUÇÃO, REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS															

*[Handwritten signatures and initials]*



En de \_\_\_\_\_

En 13 de \_\_\_\_\_

2/2/22  
Luis J. Lopez  
Policia  
Micaela  
1: km.  
Luis J. Lopez  
Micaela  
JM